

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI - 14<sup>a</sup> DA REPUBLICA - N. 22

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 25 DE JANEIRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.326, que approva o regulamento da Inspectoria de Saude Naval.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADOS :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 24 do corrente — Circular n. 7

— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 e 24 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 23 do corrente — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Procuradoria Geral da Republica — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

### MERCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia da Credito Geral — Acta da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Certificado da Companhia de Acidos.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.326 — DE 23 DE JANEIRO DE 1902

Approva o regulamento da Inspectoria de Saude Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Resolve, usando da autorização conferida no art. 10 letra a, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, approvar e mandar executar o regulamento da Inspectoria de Saude Naval, que a este acompanha, ficando, assim, alterado o regulamento anexo ao decreto n. 430, de 29 de maio de 1890, na parte relativa á 2<sup>a</sup> secção do Quartel General da Marinha.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1902, 14<sup>a</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

## Regulamento da Inspectoria de Saude Naval

### TITULO I

#### DA INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL

#### CAPITULO I

#### DA INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL E SEUS FINS

Art. 1.<sup>o</sup> A Inspectoria de Saude Naval constitue uma repartição annexa ao Quartel General, com o qual se entende em relação á disciplina dos corpos a seu cargo, tendo, porém, a necessaria independencia sobre os assumptos profissionais ou technicos.

Art. 2.<sup>o</sup> A Inspectoria de Saude Naval compete :

§ 1.<sup>o</sup> A organização, movimento, e nomina e disciplina do seguinte pessoal : Corpo de Saude da Armada, alumnos-pensionistas, praticos de pharmacia, enfermeiros navaes e o pertencente a os hospitaes e enfermarias.

§ 2.<sup>o</sup> As substituições, licenças, vencimentos, tempo de serviço, premios, pensões, reformas, reservas, demissões, registro das declarações para o monte-pio, promoções, assentamentos e informações do pessoal dos corpos a seu cargo.

§ 3.<sup>o</sup> A direcção superior e inspecção do serviço de saude, quer nos navios, corpos de marinha e escolas de aprendizes marinheiros, quer nos hospitaes e enfermarias.

§ 4.<sup>o</sup> O supprimento de medicamentos e ferros cirurgicos observados na competencia para adquirir, disposições do decreto n. 429, de 29 de maio de 1890.

§ 5.<sup>o</sup> O inventario e prestação de contas dos officiaes do Corpo de Saude, dentro dos limites marcados no decreto n. 4542 A, de 30 de junho de 1870, e sem offensa das disposições do de n. 277 C, de 22 de março de 1890, na parte referente a este assumpto.

§ 6.<sup>o</sup> O fornecimento de livros para a escripturação das boticas dos hospitaes, corpos, navios, escolas e enfermarias.

§ 7.<sup>o</sup> O contracto, em caso de necessidade, do pessoal preciso para o serviço de saude, e que lhe for determinado pelo Ministro.

§ 8.<sup>o</sup> O parecer em grão do recurso sobre exame e opinião emitida em relação á qualidade dos viveres e aguada, conforme o preceito do decreto n. 4542 A, de 30 de junho de 1870, e mais as disposições a respeito.

§ 9. A hygiene em geral.

§ 10. A inspecção de saude dos officiaes, inferiores, praças e empregados civis.

§ 11. A apresentação, quando haja alguma vaga no corpo, de uma relação dos officiaes desse corpo que tenham preenchido os requisitos legais para a promoção.

§ 12. A indicação dos medicos e pharmaceuticos, que houverem attingido a idade legal e tenham de ser reformados compulsoriamente.

§ 13. A organização, nos primeiros mezes do anno, conforme os dados fornecidos pelo Hospital de Marinha, enfermarias e estabelecimentos de Marinha do mappa dos doentes ali tratados durante o anno findo.

§ 14. O serviço da estatística sanitaria da Marinha, principalmente as que se referirem :

a) ao movimento do pessoal dos corpos a seu cargo :

b) ao movimento do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, onde houver official do Corpo de Saude ; exigindo a remessa do mappas nosologicos e outros que julgar conveniente ao fim em vista ;

c) historico e custeio dos hospitaes e enfermarias, assim como o valor dos apparelhos, medicamentos, etc., suas entradas e sahidas ;

d) demonstração geral da receita e despeza ordinaria, discriminação dos valores dos fornecimentos, seu movimento, etc.

Art. 3.<sup>o</sup> Annexado á Inspectoria de Saude Naval haverá um local destinado a uma bibliotheca composta de obras de anatomia, medicina, cirurgia, hygiene, jornaes scientificos á escolha do Inspector de Saude Naval.

## TITULO II

### DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

#### CAPITULO I

#### DO PESSOAL

Art. 4.<sup>o</sup> A Inspectoria de Saude será dirigida pelo Inspector de Saude Naval e terá, além do medico assistente, mais os seguintes empregados :

1 Secretario, official superior do corpo da activa ou reformado, á escolha do mesmo inspector.

1 Amanuense, Medico ou official de fazenda reformado.

1 Continuo, Enfermeiro Naval.

Art. 5.<sup>o</sup> A Inspectoria de Saude compete tudo quanto se referir :

§ 1.<sup>o</sup> A organização, movimento e economico e disciplina do Corpo de Saude da Armada.

§ 2.º A' inspecção de saúde nos navios, Hospital de Marinha, enfermarias, corpos de Marinha, e Escola de Aprendizizes Marinhaes.

§ 3.º Ao supprimento de medicamentos e instrumentos cirurgico para os navios, corpos e estabelecimentos navaes.

§ 4.º Ao inventario e prestação de contas dos officiaes do corpo de Saude da Armada, dentro dos limites marcados no decreto n. 4542 A, de 30 de junho de 1870, na parte referente a este assumpto.

§ 5.º Ao fornecimento de livros para a escripturação das boticas dos navios, corpos, escolas e hospitaes.

§ 6.º Ao contracto, em caso de necessidade, de medicos, pharmaceuticos e enfermeiros.

§ 7.º A' hygiene em geral.

§ 8.º A' inspecção de saúde dos officiaes, praças e empregados civis.

§ 9.º A' admissão, concurso, licenças, tempo de serviço, vencimentos, promoções, pensões, demissões e reforma do pessoal do Corpo de Saude.

§ 10.º A' escripturação do livro mestre do pessoal do corpo de Saude, de modo a se conservar em dia e ser feita do accordo com as disposições vigentes.

#### CAPITULO II.

Art. 6.º O Inspector de Saude Naval dirige o serviço de saúde da Armada, e por isso exerce toda a autoridade no que diz respeito ao mesmo serviço, por si ou por delegados de sua confiança.

Art. 7.º O serviço na Capital Federal fica sob sua immediata fiscalisação, em tudo quanto se referir ao pessoal, material e hygiene das praças, navios e estabelecimentos da Armada.

Nos diferentes Estados da União esse mesmo serviço será executado por delegados e chefes de saúde de sua escolha.

Art. 8.º Compete-lhe propor os Medicos que tiverem de servir no Hospital de Marinha, Enfermarias, Corpos, Navios, Esquadras, Arsenaes, Praças e quaesquer outras commissões de marinha.

Art. 9.º Dará instrucções a seus subordinados, em tudo quanto se referir á hygiene e á saúde dos officiaes e praças da Armada.

Art. 10. Além da autonomia profissional, compete ainda ao Inspector de Saude Naval, manter a ordem e disciplina entre os officiaes do Corpo de Saude da Armada, para o que poderá censurá-los e prendê-los até oito dias, si assim o julgar necessario e nesse caso comunicará o occorrido á autoridade superior.

Art. 11. O Inspector de Saude Naval poderá dar até oito dias de licença aos que estiverem sob as suas immediatas ordens nos hospitaes e repartições a seu cargo.

Art. 12. Não obstante o seu dever de dirigir e fiscalisar todo o serviço de saúde, não poderá, contudo, o Inspector de Saude Naval, impôr aos medicos do Corpo, systemas ou doutrinas medicas.

Si, porém, se der o facto de reconhecer que da applicação de um tratamento medico ou cirurgico possa resultar comprometimento para a saúde e vida de qualquer doente, e após haver inutilmente aconselhado ao medico outra linha de conducta, não hesitará em proceder como julgar acertado. Neste caso, assumirá toda a responsabilidade e comunicará o occorrido ao poder competente.

Art. 13. O Inspector de Saude Naval se corresponderá directamente com o quartel general em tudo quanto for relativo ao serviço da Armada e com outras autoridades civis e militares, sempre que se tornar necessario para o bom andamento do serviço a seu cargo.

Art. 14. O Inspector de Saude Naval informará além disso, ao Governo sobre todas as pretensões dos Medicos e daquelles que tiverem de ser admittidos ao serviço de Saude da Armada.

Art. 15. O Inspector de Saude Naval terá ás suas ordens, como assistente, um medico capitão-tenente ou primeiro tenente, o qual será de sua escolha e nomeação do Governo e se incumbirá do detalhe do serviço.

Art. 16. Regular por meio de instrucções :

a) a execução dos serviços a cargo do pessoal da Inspectoria ;

b) a escripturação geral da Inspectoria.

Art. 17. Apresentar annualmente até fevereiro de cada anno, não só o relatório da Inspectoria, como os das autoridades que servirem sob as suas ordens.

#### CAPITULO III

##### DO MEDICO ASSISTENTE E DO SECRETARIO

Art. 18. Ao medico assistente compete o movimento geral do pessoal dos corpos a cargo da Inspectoria.

Art. 19. O secretario é o responsavel pela boa ordem e regularidade dos serviços a cargo da Secretaria.

Art. 20. Compete ao secretario :

§ 1.º Distribuir, fiscalisar e dirigir os trabalhos da Secretaria, de accordo com as ordens do chefe.

§ 2.º Assgnar as certidões em virtude de requerimentos despachados pelo chefe do Estado Maior.

§ 3.º Fazer escripturar sob suas vistas e immediata responsabilidade todos os livros da Inspectoria.

§ 4.º Reunir os dados para a confecção do relatório.

#### CAPITULO IV

##### DO AMANUENSE E DO CONTINUO

Art. 21. O amanuense desempenhará com zelo e pontualidade os serviços que lhe forem distribuidos ou ordenados pelo secretario, respondendo pelas faltas que commetter.

Art. 22. Ao continuo compete :

§ 1.º Abrir a repartição nos dias uteis, meia hora antes da marcada para o começo dos trabalhos, e extraordinariamente no dia e hora que lhe for determinado pelo secretario.

§ 2.º Receber por inventario a mobilia e utensis da repartição e responder pela sua guarda e conservação.

§ 3.º Acudir com presteza aos chamados do chefe e mais empregados da Inspectoria.

#### CAPITULO V

##### DAS NOMEAÇÕES, LICENÇAS E VENCIMENTOS

Art. 23. Os empregados da Inspectoria de Saude Naval serão nomeados por portaria do Ministro, mediante proposta do inspector de saúde ao chefe do Estado Maior General, excepto o continuo que será nomeado por esta ultima autoridade.

Art. 24. As licenças e vencimentos do pessoal da repartição serão regidos pelas mesmas disposições do regulamento do Quartel General de Marinha.

#### TITULO III

##### ALUMNOS PENSIONISTAS

#### CAPITULO I

##### ADMISSÃO, DEVERES, ATTRIBUIÇÕES E REGALIAS

Art. 25. Para a admissão de alumnos pensionistas exige-se além dos documentos relativos á moralidade e approvação das materias do quarto anno medico, o exame de sanidade e approvação em concurso, de accordo com as instrucções annexas.

Art. 26. Serão nomeados por portaria do Ministro da Marinha e contarão o tempo de serviço desde a data de sua apresentação ao director do hospital.

Art. 27. Os alumnos pensionistas servirão nos hospitaes como auxiliares das clinicas medica e cirurgica, e como taes acompanharão e coadjuvarão os medicos de dia no serviço que lhes competir.

Terão a graduação de guardas-marinha e gozarão das regalias e isenções correspondentes aos officiaes de sua graduação; estarão sujeitos á disciplina militar, residirão nos hospitaes, por onde serão municiaes e terão as vantagens consignadas nas tabellas.

Art. 28. Nas vagas que se derem de medicos do Corpo de Saude, serão preferidos no concurso, si a elle se sujeitarem em igualdade de condições, os que tiverem servido como alumnos pensionistas.

Paragrapho unico. Os que entrarem para o quadro dos medicos contarão como tempo de serviço, o que houverem prestado antes.

#### TITULO IV

##### PRATICOS DE PHARMACIA

#### CAPITULO I

##### ADMISSÃO, DEVERES, ATTRIBUIÇÕES E REGALIAS

Art. 29. Para a sua admissão exige-se, além da condição de cidadão brasileiro, a apresentação de attestados de moralidade e a approvação em exame pratico de pharmacia.

Paragrapho unico. Sua nomeação será feita por portaria do Ministro da Marinha, mediante proposta do Inspector Geral.

Art. 30. Serão auxiliares do serviço de pharmacia e do laboratorio chimico do Hospital de Marinha, onde residirão e por onde serão municiados.

Art. 31. Terão a graduação e as regalias de primeiros sargentos, estarão sujeitos á disciplina militar, perceberão os vencimentos marcados nas tabellas e obterão a reforma de acordo com o estabelecido para os officiaes de suas graduações.

## TITULO V

### CAPITULO I

#### DOS ENFERMEIROS NAVAES

Art. 32. O Corpo de Enfermeiros Navaes ficará sob a immediata direcção do inspector geral, que designará os que tiverem de servir nas diferentes comissões exigidas pelo serviço de saúde.

Art. 33. São mantidas para o Corpo de Enfermeiros Navaes todas as disposições contidas no regulamento que baixou com o decreto n. 3234, de 17 de março de 1899.

## TITULO VI

### CAPITULO I

#### DAS JUNTAS DE SAUDE DA ARMADA

Art. 34. O Inspector como Presidente e os dous primeiros medicos do Hospital de Marinha como vogaes, formarão nesta Capital a Junta de Saude da Armada, que terá os seguintes deveres e attribuições:

§ 1.º Organizar o regulamento indicativo das molestias que isentam de serviço da Armada, e o formulario, pelo qual devem ser feitas todas as prescripções de remedios no hospital, enfermarias e a bordo de navios.

§ 2.º Examinar, respeitando a disposição do decreto n. 429 de 29 de maio de 1890, o formulario no principio de cada anno, afim de ver se convém ser corrigido ou augmentado de fórmulas novas, propondo ao Governo a impressão de nova edição, si for necessario.

Este formulario será distribuido a todas as repartições e estações de Marinha, a que possa o seu conhecimento interessar.

§ 3.º Tratar de todas as questões de hygiene, relativas á conservação da saúde da gente de marinha, e examinar os diarios apresentados pelos cirurgiões.

§ 4.º Propôr ao Governo, nos casos de epidemia, ou da probabilidade do apparecimento della, todos os meios convenientes para suspender o seu progresso ou evital-a, organisando para este fim instrucções, que deverão ser executadas pelos officiaes do Corpo de Saude, e em que os autorizará a desviar-se, sob sua responsabilidade, dos preceitos impostos, si a molestia que constituir a epidemia apresentar symptomas insolitos ou fór modificada em sua natureza e gravidade pelas localidades, de modo imprevisto nas ditas instrucções.

Propôr igualmente ao Governo o material necessario para uso dos doentes e preparação dos medicamentos e alimentos, assim como a qualidade e quantidade destes, para a formação das dietas.

§ 5.º Inspeccionar os officiaes, praças de pret. empregados civis e outros, que para esse fim indicár o quartel-general.

§ 6.º Inspeccionar, mantidas as determinações do Decreto n. 429 de 29 de maio de 1890, a pharmacia do Hospital de Marinha, inutilizando os medicamentos e drogas que encontrar deteriorados.

§ 7.º Nas forças navaes tambem se formarão juntas, presididas pelos chefes de saúde, e compostas destes e de mais dous medicos por elles propostos e approvados pelos commandantes em chefe.

Em circumstancias extraordinarias, poderão convocar maior numero de medicos, para discussão do objecto de que se tratar.

Não havendo nas forças navaes chefes de saúde, serão as Juntas constituídas por tres medicos, presididas pelo mais antigo ou graduado.

§ 8.º Nos Estados federados, onde existirem mais de tres medicos do Corpo de Saude da Armada, a autoridade militar da Marinha formará d'elles uma junta de saúde, que será presidida pelo mais antigo ou graduado. A falta de medicos da Armada para a constituição das Juntas de Saude será nos Estados federados onde houver medicos do Exercito por estes supprida.

Art. 35. As juntas de saúde, nos Estados Federados e nas forças navaes, terão por attribuições as que ficam consignadas nos §§ 4º e 5º do art. 34, com referencia aos commandantes de forças navaes, ou aos inspectores dos arsenaes de marinha e capitães de portos.

Art. 36. As actas das Juntas de Saude serão lavradas nesta Capital pelo secretario da Inspectoria ou pelo medico que o inspector de saúde naval designar; nas forças navaes e Estados Federados pelo membro menos graduado ou mais moderno das mesmas Juntas.

Art. 37. Do resultado das inspecções de saúde dos officiaes, praças de pret. empregados civis, etc., as Juntas remetterão um extracto circumstanciado á autoridade, que os houver mandado examinar, e assim tambem das demais resoluções, afim de se tomarem as providencias, que o assumpto reclamar.

Os presidentes das Juntas, quando não se conformarem com as decisões da maioria, darão sua opinião reservada, em termos precisos, á autoridade competente, expondo as razões que para isso tenham.

Art. 38. A Junta de Saude desta Capital funcionará na séde da Inspectoria de Saude.

## TITULO VII

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 39. Sempre que qualquer medico fór empregado nos corpos de Marinha, Escolas de Aprendizés Marinheiros ou mandados embarcar em algum dos navios da Armada, será immediatamente nomeado um enfermeiro para acompanhá-lo, sinão houver no navio corpo ou escola, para que tiver sido designado, ficando subentendido que nenhum medico sobrevirá sem enfermeiro.

Art. 40. Os officiaes do Corpo de Saude da Armada receberão as ordens concernentes ao serviço de saúde nesta Capital directamente do Inspector Geral e nos Estados Federados, bem como nas forças Navaes, dentro ou fóra da Republica, por intermedio dos delegados do mesmo Inspector de Saude Naval ou dos Chefes de Saude.

Art. 41. Os instrumentos cirurgicos destinados ao Corpo de Saude da Armada serão marcados com as iniciaes C S A, e os Medicos que os receberem ficarão por elles responsaveis, e os levarão, no caso de passagem de um para outro navio.

Art. 42. Os officiaes da Armada de qualquer graduação, nos limites de sua autoridade disciplinar e administrativa, não contrariarão de nenhuma fórma á acção dos facultativos, em tudo que puder influir sobre a saúde das praças da mesma Armada; mas no caso de occorrerem a esse respeito particularidades manifestamente contrarias aos principios comensinhos de hygiene e tratamento dos enfermos, a autoridade disciplinar e administrativa procederá como julgar mais conveniente, comunicando o facto á autoridade competente.

Art. 43. Si o serviço da Armada exigir, em tempo de Guerra ou em circumstancias extraordinarias, maior numero de facultativos ou pharmaceuticos, do que o fixado no artigo 1º, o Governo poderá contractar temporariamente medicos pharmaceuticos civis, dando-lhes os vencimentos e vantagens de cirurgiões segundos tenentes ou pharmaceuticos guardas-marinha, e levando-lhes em conta o tempo que assim servirem, quando venham a pertencer ao quadro do Corpo de Saude da Armada. Esta medida, porém, deverá cessar, logo que cesse a necessidade que a houver determinado.

Art. 44. Os medicos desembarcados, por se acharem sem comissão, independente de sua vontade, serão addidos ao Hospital de Marinha, com os vencimentos que lhes competirem, e farão o serviço de acordo com as suas patentes.

Art. 45. De tres em tres annos, ou antes, se assim o entender o Governo, irão em comissão um ou mais medicos do Corpo de Saude da Armada aos paizes estrangeiros, afim de estudarem os progressos realizados em relação a medicina, especialmente sob o ponto de vista do serviço sanitario da Armada. Nenhuma escolha será, porém, feita, sem prévia audiencia do Inspector de Saude Naval, que organisará um programma dos assumptos que devam constituir o fim especial da comissão.

Art. 46. O navio, cuja lotação for inferior a 40 praças, não terá medico, salvo si fór em comissão especial.

Art. 47. O pessoal da Inspectoria de Saude Naval perceberá, além do soldo e etapa correspondentes a seus postos, a gratificação que lhe competir.

Secretaria da Marinha, 23 de Janeiro de 1902. — J. Pinto da Luz.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

### ESTADO DO AMAZONAS

#### Comarca de Borba

#### 26ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José da Fonseca Coutinho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Benedito Theodoro da Fonseca e tenente Antonio Carlos da Fonseca Coutinho.

Capitães-ajudantes de ordens, os tenentes Leopoldino Luiz da Fonseca e José Carlos da Fonseca Coutinho;

Major-cirurgião, o capitão Francisco Roiz de Queiroz.

#### 76ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Benedito Theophilo da Gama Bentes; Major-fiscal, o capitão Augusto Cesar de Almeida Costa;

Capitão-ajudante, José Paulino Rodrigues da Cruz;

Tenente-secretario, José da Fonseca dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Ignacio Amaro da Palma;

Capitão-cirurgião, Adelino Pereira Brazil. 1ª companhia — Capitão, Anacleto Carlos da Fonseca Coutinho;

Tenente, Julião Olavo de Sant'Anna Braga; Alferes, Eufrazino Bentes Marques e Felismino de Souza Marques.

2ª companhia—Capitão, o tenente Francisco de Souza Marques;

Tenente, Domingos de Oliveira Pantoja Junior;

Alferes, João Lopes dos Santos Falcão e Alberto Moreira Lopes.

1ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Maximo de Góes;

Tenente, Felipe de Oliveira Pantoja; Alferes, Manoel dos Santos Figueira e Francisco Antonio da Fonseca.

4ª companhia—Capitão, o alferes Francisco Dorotheu dos Santos;

Tenente, Francisco Procopio da Fonseca; Alferes, Raymundo Caetano dos Santos e Casemiro Antonio Saraiva.

#### 77ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Manoel José Patrocínio de Oliveira; Major-fiscal, Rufino Nunes do Carmo; Tenente-secretario, Manoel da Silva Raio; Tenente-quartel-mestre, o alferes Antonio Soares Machado.

1ª companhia—Capitão, Raymundo Gonçalves Marques;

Tenente, o alferes Manoel Braz Gonçalves;

Alferes, Fulgencio Rodrigues Magno e Maximiliano Morel de Souza.

2ª companhia — Capitão, Alexandre da Fonseca;

Tenente, Manoel das Chagas Pereira; Alferes, Paulo Pedro da Cunha e Raymundo Pereira de Sá.

3ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Simão de Almeida;

Tenente, Manoel da Cunha Cravo; Alferes, Raymundo de Oliveira Pantoja e Francisco Torres Parente.

4ª companhia—Capitão, Lourenço Custodio Pereira de Sá;

Tenente, Joaquim Pereira de Sá;

Alferes, Ramiro Parente Gonçalves e Benedito de Oliveira Pantoja.

#### 78ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Theodoro Roiz Junior;

Major-fiscal, Raymundo Vieira de Gusmão;

Capitão-ajudante, o tenente João Bernardo Rodrigues;

Tenente-secretario, o alferes Leão Queiroz Vieira de Sá;

Tenente quartel-mestre, Camillo Bertholdo Gonçalves Capão;

Capitão-cirurgião, o tenente Manoel Cândea Forte.

1ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues Vieira;

Tenente, Antonio Alves da Silva; Alferes, Wenceslão Nogueira da Silva e Henrique Pereira da Fonseca.

2ª companhia—Capitão, Firmino de Belém e Sá;

Tenente, Theodoro Rodrigues de Queiroz; Alferes, Marcilio Rodrigues Paes e Emygdio Felix Mascarenhas.

3ª companhia—Capitão, o alferes Celio Antonio Ribeiro;

Tenente, o alferes Manoel Theodoro Fonseca;

Alferes, Manoel Botelho de Magalhães e Luiz Nunes Valente.

4ª companhia—Capitão, Mathias Pereira Brazil;

Tenente, Manoel Baptista Dornellas;

Alferes, Flavio Rodrigues Paes e Victor Barbosa de Freitas.

#### 26ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Hilario do Nascimento da Fonseca Coutinho;

Major-fiscal, o alferes Domingos de Oliveira Pantoja;

Capitão-ajudante, Francisco de Paula Xavier de Sá;

Tenente-secretario, Manoel Bentes Collares;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Raymundo Antonio de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Joaquim Nunes Collares.

1ª companhia — Capitão, José Ignacio de Oliveira;

Tenente, Luiz Gonzaga de Carvalho;

Alferes, Vicenté Pedro de Góes e Gaudencio Nunes Collares.

2ª companhia — Capitão, Guilherme Antonio Moreira;

Tenente, Adrião Antonio de Lemos;

Alferes, José Monteiro de Sá e Camillo Nunes Valente.

3ª companhia — Capitão, João Pedro da Cunha;

Tenente, Raymundo dos Anjos Parente;

Alferes, Raymundo Pedro Marinho e Francisco Torres Parente Junior.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Manoel Firmino;

Tenente, Zacharias Antonio de Sant'Anna; Alferes, Leopoldino de Góes e Ambrozio Dias Vieira.

#### Comarca de S. Felipe

#### 27ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Felipe Manoel da Cunha.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Custodio de Santa Cruz Cunha Vidinha e Manoel Antonio de Souza Marques;

Capitães-ajudantes de ordens, Marcos Francisco da Costa e João Leopoldo de Menezes;

Major-cirurgião—Antonio Augusto de Menezes.

#### 79ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, José Florencio da Cunha;

Major-fiscal, João Pires Seabra;

Capitão-ajudante, Abelardo Gaspar;

Tenente-secretario, Francisco Thiago da Cunha Vidinha;

Tenente quartel-mestre, Porfirio Moreira Boaventura;

Capitão-cirurgião, Raymundo Aguiar.

1ª companhia— Capitão, Vicente da Silva Cavalcante;

Tenente, Francisco de Mesquita Magalhães;

Alferes, Antonio Pereira Lima e João Pinto de Oliveira.

1ª companhia— Capitão, Tertuliano Telles de Menezes;

Tenente, Antonio Pinto de Oliveira;

Alferes, Jovino Rocha e Azarias Gurgel do Amaral.

3ª companhia—Capitão, João Luiz Corrêa;

Tenente, Alfredo Telles de Menezes;

Alferes, João Leão dos Santos e Joaquim de Souza Barros,

4ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues do Albuquerque;

Tenente, Vicente de Souto Lima;

Alferes, Theodulo Alves Coriolano e João Fonseca de Araujo.

#### 80ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Pedro Sevalho;

Major-fiscal, Leopoldo Corrêa Lima;

Capitão-ajudante, Cyrillo José Pinto Corrêa;

Tenente-secretario, Rufino Rodrigues de Faria;

Tenente quartel-mestre, Anthero da Silva Mello;

Capitão-cirurgião, José Victorino de Menezes.

1ª companhia — Capitão, José de Vasconcellos Pessoa;

Tenente, Arnaud de Vasconcellos Pessoa;

Alferes, João da Silva Cavalcante e José Augusto Maia.

2ª companhia—Capitão, Bento Annibal do Bomfim;

Tenente, Ismael de Faria e Souza;

Alferes, Victoriano da Silva Cavalcante e Raymundo Esteves Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Pedro Telles de Menezes;

Tenente, Benvenuto Narciso Vieira;

Alferes, Vicente Gurgel do Amaral e Pedro da Silva Cavalcante.

4ª companhia—Capitão, Antonio Frota Menezes;

Tenente, Antonio de Freitas Ramos;

Alferes, Manoel Macedo e Francisco Esteves Ferreira.

#### 81ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, José Sabino Leitão;

Major-fiscal, Alfredo de Mello;

Capitão-ajudante, Zeferino da Silva Ramos;

Tenente-secretario, Francisco Affonso Luytgard;

Capitão-cirurgião, Pedro Baptista de Souza.

1ª companhia— Capitão, Antonio Alves Parente;

Tenente, Antonio de Mello;

Alferes, Herothides Ribeiro Vianna e Jovino Rocha.

2ª companhia—Capitão, Glycerio de Vasconcellos Pessoa;

Tenente, Joaquim Pereira Lima;

Alferes, Ignacio Plinio e Joaquim Lucio Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Francisco Bonifacio da Costa;

Tenente, Meton Augusto de Moraes;

Alferes, Agostinho Alves Ferreira e Antonio-Filgueira Abath.

4ª companhia—Capitão, Gabriel Pedro Ribeiro Guimarães;  
Tenente, Flavio Florentino do Amaral;  
Alferes, Francisco Fernandes de Araujo Junior e Francisco Antonio Filho.

27º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Alfredo Freitas;

Major-fiscal, João de Paiva Cavalcante;  
Capitão-ajudante, Juvencio Victorino de Menezes;

Tenente-secretario, Vicente Celso Brandão;

Capitão-cirurgião, Raymundo Martiniano Fernandes.

1ª companhia—Capitão, Rufino Thaumaturgo;

Tenente, José Adolpho Martins;  
Alferes, Manoel Rodrigues de Moura e Joaquim Marques de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Jackson Costa;

Tenente, Alfredo Corrêa Lima;  
Alferes, Manoel Florencio Baptista e João Paulino Galvão.

3ª companhia—Capitão, Raymundo Thomaz Bezerra;

Tenente, Bráulio Firmo de Moura;  
Alferes, Americo Vespucio Leitão e João Bonerges de Araujo.

4ª companhia—Capitão, João Gomes de Paiva;

Tenente, Enéas da Silva Mello;  
Alferes, Vicente de Souza Costa Fonseca e João Baptista Filho.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Francisco de Barros Barreto para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão;

Foi promovido ao posto de capitão-tenente o 1º tenente Francisco Agostinho de Souza e Mello, por antiguidade, que será contada de 21 de agosto de 1901.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 22 de janeiro de 1902

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do 2º sargento graduado Henrique Antonio de Carvalho, do anspçada Alberto Francisco de Souza e do soldado Carlos Alberto Pereira Lima, mediante a apresentação de substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lho.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Angel Rodriguez Serrano, residente na Capital Federal, e o portuguez José Victorio dos Santos, de profissão marítima.

#### Requerimentos despachados

Pasquale Vincenzo, solicitando naturalização.—Junta certidão de idade ou documento que legalmente a supra.

Joaquim Lourenço de Almeida, idem.—Faça reconhecer por tabelião a firma do requerimento.

Expediente de 23 de janeiro de 1902

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

##### Requerimento despachado

João Vicente Maia, ex-ansepçada da brigada policial desta Capital.—Selle os attestados que juntou ao requerimento.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requisitou-se o adiantamento de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional.

—Remetteu-se á Contabilidade do Thesouro Federal o titulo de montepio de D. Concetta Varrialle Caldas.

—Pela Directoria Geral de Contabilidade declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, em referencia ao seu officio n. 3, de 31 de dezembro do anno passado, não poder ser concedida a pensão do montepio legada pelo desembargador aposentado João Clemente Pessoa de Mello á sua nota Agar, porque, nos termos do § 2º, do art. 33 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, as notas só toem direito ao montepio quando representam pae ou mãe fallecido, filhos legitimos ou legitimados do contribuinte e não estão contempladas no n. 10 do art. 27, applicavel unicamente ás parentas não comprehendidas nos grãos do citado art. 33, como ficou resolvido pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 de novembro de 1900.

—Mandou-se indemnizar João Possoa de Mello da quantia de 198\$, que despendeu com o funeral do referido desembargador.

Additamento ao expediente de 15 de janeiro de 1902

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. Luiz Antonio de Faria, inspector de saude do porto de Santos.

Expediente de 16 de janeiro de 1902

#### Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Malta, o recebimento do officio n. 17, de 8 de novembro ultimo;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, idem n. 43, de 6 de dezembro ultimo;

Ao consul do Brazil em Genova, idem ns. 27, 28 e 29, de novembro proximo pasado;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em S. Petersburgo, idem, de 18 de dezembro ultimo;

Ao director do Lloyd Brazilero, idem, de 21 de dezembro ultimo;

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores que, attendendo á noticia, officialmente comprovada, da extincção da peste em Assumpção, foi, por portaria de hontem, declarada limpa a mesma cidade e limpos os portos paraguayos.

—Remetteu-se ao inspector de saude do porto de Santos a portaria em que lhe são concedidos tres mezos de licença.

Dia 17

Dovolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras o memorial descriptivo, referente ao *suppositorio electrico*, de invenção de Eduardo B. Kneese.

—Solicitaram-se do director geral de contabilidade deste Ministerio providencias para que seja dada quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, da quantia de

17:334\$200, que lhe foi adiantada para occorrer ao pagamento do pessoal jornalista fixo, em outubro, e ao do pessoal jornalista extraordinario, em outubro e novembro ultimos, e que seja adiantada ao mesmo funcionario a importancia do 8:816\$200, para realizar o pagamento do pessoal jornalista fixo, durante os mezes de novembro e dezembro ultimos.

—Communicou-se ao mesmo director que, por portaria de 1 de dezembro ultimo, foi nomeado Abilio de Carvalho para exercer interinamente o lugar de oscripturario do Lazareto da Ilha Grande, cabendo-lhe receber os vencimentos integraes, correndo parte das despesas pela verba — Eventuaes — e parte pelo verba — Lazareto da Ilha Grande — consignação — Pessoal.

#### — Remetteram-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande diversas contas, para serem submettidas ao devido processo;

Ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma de cirurgião dentista de Americo Valentim Peixoto;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, para os devidos effeitos, diversas contas, na importancia total de 33:692\$932, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, ao Hospital Paula Candido e ao Instituto Sorotherapico Federal, de julho a novembro ultimos.

Dia 18

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, auxiliar do demographista desta directoria, 90 dias de licença, para tratamento de sua saude.

#### — Accusou-se:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em S. Petersburgo, o recebimento do officio de 2 de dezembro ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, idem ns. 22 e 23, de 20 e 21 de novembro ultimo;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, idem n. 44, de 13 de dezembro proximo pasado.

#### — Communicou-se:

Ao Ministro das Relações Exteriores que o Governo Federal abstem-se, por enquanto, de representar officialmente o Brazil no 8º congresso medico Pan-Americano, a reunir-se em Havana;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará que especifique os factos do accumulção a que se refere em officio n. 5, de 20 de dezembro ultimo, visto como, por disposição de lei interpretativa, o art. 73 da Constituição Federal não deve ser entendido em sentido absoluto.

#### — Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Francisco Dias Medronho, Aminadab Jansen Tavares, Antonio Maia da Silveira Mattoso, Francisco Cavalcanti Postana e Bernardino Januario da Silva;

Ao director da Bibliotheca Nacional idem de João Aydano Imbuzeiro.

Dia 21

#### Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul o recebimento do officio n. 214, de 6 do corrente;

Ao director do Hygiene e Assistencia Publica idem n. 133, de 18 do corrente;

Ao director do Observatorio idem n. 4, de 16 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, por actos desta directoria geral, de 3 do corrente, foi exonerado José Pires Filho do logar de pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande e nomeado para o dito cargo Antonio de Mello Moniz Mala.

— Remetteram-se ao general director geral de saude do exercito trezontas doses de vacina e cem vidros de soro antipestoso.

Dia 22

Accusou-se ao inspector de saude do porto do Piauhy o recebimento do officio n. 19, de 31 de dezembro proximo findo.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, ajudante do demographista desta directoria.

— Remettem-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validade de Manoel Constantino de Almeida.

Dia 23

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 15, de 17 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem n. 127, de 22 do corrente.

— Solicitaram-se do director do Hospital de S. Sebastião providencias para que se verificasse si a 8 de junho de 1900 falleceu naquella hospital o subdito italiano Pietro Cattin.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. Luiz Antonio de Faria, inspector de saude do porto de Santos.

#### Requerimentos despachados

Ezequiel C. Arêa.—Indeferido.  
Francisca Maria Rosa.—Passo.  
Silva Araújo & Comp.—Concedo as licenças.  
João Baptista Bellone.—Indeferido.  
José Augusto de Magalhães.—Concedo a licença.  
José Augusto de Magalhães.—Concedo a licença.

### Ministerio das Relações Exteriores

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1902

Edgard Barbosa de Barros, Henrique José de Saules, José Vaz Lobo Lassance e Alvaro Goulart de Oliveira.—Deferidos.

Dia 22

Adriano da Cunha e Mello, Raul Adalberto de Campos e Alvaro de Figueiredo.—Deferidos.

Dia 23

Carlos Augusto Faller.—Deferido.

Dia 24

Francisco Antonio Dias de Abreu.—Aparente certidão de idade.

Paulino Severiano Pereira da Cruz.—Deferido.

### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente :

Foram nomeados :

Agostinho Coelho dos Santos para o logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do Estado do Espirito Santo ;

Collectores das rendas federaes :

No Estado de Minas Geraes: Agnolo Carlos Quintella, em Uberaba; João Fructoso Ferreira da Costa, em Cataguazes ;

No Estado de S. Paulo : Henrique de Novaes, na Franca; Manoel Leite Pinto, em Ribeirão Preto ;

No Estado do Rio de Janeiro : Antonio Valentim, de Souza, em S. Fidelis ;

Escrivães das rendas federaes : João Machado Teixeira Cavalcante, em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo; Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado, a seu pedido, Octaviano Gomes de Souza do logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do Estado do Espirito Santo.

Circular n. 7 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 24 de janeiro de 1902.

Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que aos commerciantes fica concedido prazo até 28 de fevereiro proximo futuro para sellarem no dobro, de accordo com o art. 12 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, o stock de bebidas alcoholicas existente em seus estabelecimentos.— *Joaquim Martinho.*

#### Directoria de Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1902

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 33, de 17 de junho ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, o em que recorreu essa delegacia do acto pelo qual deu provimento ao recurso interposto pelos negociantes dessa praça Manoel Colaço & Comp, da decisão do inspector da alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 300\$, por infracção do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 16 do corrente e de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 17 de dezembro proximo findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar o acto recorrido, por seus fundamentos.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo :

N. 32—Em resposta ao vosso officio n. 329, de 31 de outubro ultimo, com o qual transmitistes o processo em que recorreis de vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo João Julião Junior contra Carlos Ricci, residente nessa capital, sob o fundamento de haver infringido o disposto no art. 12, § 12, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 17 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao dito recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, o in-luso dec. et de 21 do corrente, nomeando João Francisco da Silva Portilho para o logar de thesoureiro dessa delegacia.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Alfredo de Medeiros Pereira, curador do 1º escripturario aposentado da Recebedoria desta Capital Maximiano Antonio Corrêa, pedindo uma cortidão.—Certifiquese.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente foi exonerado o capitão de fragata Otton de Carvalho Bulhão do cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão.

— Por outras de 23, tambem do corrente, foram nomeados instructores dos aspirantes a guardas marinhas alumnos que soguom em viagem de instrucção, no cruzador *Andrada*, de navegação, manobra, signaes, sondagens e exercicios topographicos, o 2º tenente Paulo Pires de Sá; de artilharia, o 2º tenente Ignacio Manoel de Azevedo Amaral; e de machinas, o machinista naval de 3ª classe 1º tenente João Germano Pereira Gomes.

— Por outras de 24 do corrente :

Foram concedidos ao commissario de 3ª classe Santiago Rivaldo tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos ao cirurgião de 4ª classe, Dr. Lucas Bicalho Hungria seis mezes de licença, na fórma da lei e em vista do parecer da junta medica, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Requerimentos despachados

Vicente dos Santos Caneco.—As obras já estão sendo feitas pelo arsenal.

Cecilia Carvalho da Cruz Ferreira, pedindo propogação do prazo da inscripção para os exames de admissão na Escola Naval.—A vista da informação, indeferido.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado o capitão do 30º batalhão de infantaria Emilio dos Santos Cabral do logar de comandante de companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Expediente de 18 de janeiro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo, em additamento ao aviso de 7 do corrente, pedindo pagamento de vencimentos ao marechal José de Almeida Barreto, as informações ns. 102 e 103 da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, pelas quaes se verificam a proveniencia e os impostos a que está sujeito tal pagamento.

Solicitando pagamento da quantia de 23:571\$500, sendo: a Azevedo Alves & Irmão 9:700\$800, a José Casimiro da Silva Pinto 2:918\$550, a Vicente da Cunha Guimarães 9:665\$450 e a Villas Boas & Comp. 1:280\$700 (aviso n. 49).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o capitão do 2º batalhão de artilharia José da Veiga Cabral reclama de novo contra o prejuizo que diz ter soffrido com a promoção de 17 de março de 1890.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, declarando que deverá ser transferida á professora Faustina Rodrigues

Xavier, a contar de 1 de agosto ultimo, o pagamento da pensão manda-la abonar á professora Altina da Costa Silveira, encarregada da educação de Maria Jacyra Moreira Leal, filha do capitão da guarda nacional Nazario de Souza Leal, visto ser para o sexo masculino o collegio dirigido pela segunda das referidas professoras.

—Ao director geral de saude, approvando as tabellas de distribuição de dietas, durante o corrente semestre, nas Enfermarias Militares de Sant'Anna do Livramento, Alegrete e Jaguarão, fazendo-se por administração, na segunda das mencionadas enfermarias, a despesa com a lavagem de roupa, caixões funebres e adventícios.

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 4º districto militar de determinar uma alteração na distribuição de forragem aos animais em serviço na Fortaleza de S. João.

Declarando que deverá ser feito administrativamente o supprimento do forragem aos corpos da guarnição da Bahia, adoptando-se de preferencia o valor de 1\$703 que deram os preços correntes no mercado do dito Estado, uma vez que nenhuma vantagem trouxe aos cofres publicos a concorrência effectuada.

Fixando, no actual semestre, os seguintes valores:

Fortaleza da Barra de Santos:	
Etapas.....	1\$798
Extraordinarios.....	1\$350
Colonia Militar do Chopim:	
Etapas.....	1\$634

—Fizeram-se as devidas communicações. Mandando pôr á disposição do governador do Estado de Santa Catharina o Forte de Sant'Anna, afim de ser nelle estabelecido um hospital destinado aos indigentes atacados de variola, sendo que aquelle governador deverá expedir ordem para que seja o mesmo forte desinfectado e caiado logo que termine esse serviço.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao soldado do 24º batalhão de infantaria Luiz Augusto da Rocha para no corrente anno se matricular no Instituto Nacional de Musica, conforme pede, sem prejuizo porém do serviço do batalhão;

Aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alferes Americo Vespucio Pinto da Rocha, do 12º batalhão de infantaria, e João Tolentino da Costa, do 23º desta arma; alferes graduados Hermogenes José de Castro Filho, do 5º regimento de artilharia, e João Baptista da Silva Barros, do 19º batalhão de infantaria; cabo de esquadra Alvaro Teixeira, do 22º, soldado João Hugo Koppe, do 3º, addido ao 20º, e paizano Benedicto Oscar Braga da Silva;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Prado—Alferes João Baptista Pires de Almeida, do 6º regimento de cavallaria, e cabos de esquadra Moreno Bugre do Rio Grande, do 8º, e anspçada Lauro Frederico Acosta, do 2º desta arma; 2º sargento Agrippino Alberto Varella, do 3º de infantaria; forriol José Franklin de Oliveira, do 6º regimento de artilharia, sendo o 1º, 3º e 4º de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, e paizanos Alberto de Almeida Coelho, Alberto da Silva Pereira, Carlos Fontana e Octavio Siqueira.

Declarando que é Luiz João Baptista Pertuis e não Charles Pertuis o nome do paizano a quem por aviso de 11 deste mez se concedeu licença para matricular-se na Es-

cola Preparatoria e de Tactica do Realengo. —Communicou-se á mesma escola.

Mandando continuar a servir no 96º batalhão de infantaria o capitão do 31º Batalho Simões dos Reis, visto não poder voltar para o Estab. d. Pará onde adquiriu o horribel por duas vezes e estar prestes a ser alcançado pelos effectos do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo mencionados sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

No Pará, de 4:070\$578 á conta do § 11 —Classes inactivas;  
—Em Alagoas, de 365\$ á conta do § 11 —Classes inactivas;  
—Em Goyaz, de 246\$321, para despesa com o § 15 —Material — com ignações ns. 31, 32 e 34. — Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o coronel commandante do 13º regimento de cavallaria Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, general de brigada honorario, consulta com o se deverá proceder concorrendo em serviço dos generaes da brigada honorarios, nomeados do accordo com o disposto na lei de 16 de agosto de 1838, sendo um, coronel do exercito, e mais antigo do que o outro, com um coronel do exercito mais antigo do que o coronel que é ao mesmo tempo general de brigada honorario.

—Ao intendente geral da guerra:

Declarando que, para o arraçoamento do contingente do 38º batalhão de infantaria, destacado no Estado do Espirito Santo, deverão subsistir, no actual semestre, os valores fixados para o semestre proximo pasado;

Elevando de 988 réis a 1\$220 o valor dos extraordinarios fixado em 27 de novembro ultimo, para as praças da guarnição de S. Borja;

Fixando para o actual semestre os seguintes valores:

S. João d'El-Rey:

Etapas.....	1\$319
Extraordinarios.....	0841
Forragem.....	2\$860
Ferragem.....	\$093

Commissão telegraphica de Guarapuava á foz do Iguassú:

Etapas.....	1\$930
Forragem.....	1\$802

—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a indicação que fez o commandante do 6º districto militar de ir servir no 3º regimento de cavallaria o capitão do 6º Ernesto Francisco Dornellas, que se acha interinamente commandando este corpo, devendo ser igualmente retirado da guarnição de S. Borja o capitão Manoel do Aguiar, que está addido ao 32º batalhão de infantaria e commanda interinamente a fronteira.

Concedendo licença:

Aos 1ºs sargentos do collegio militar Fernando Martiniano Carneiro e José da Guimaraes Jobim para em março vindouro prestarem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exames vagos, este de arithmetica e desenho linear e aquelle de arithmetica;

Aos officiaes e á praça abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil — Alferes Christvão Colombo de Mello Mattos, do 1º regimento de cavallaria, si for approvado nos exames vagos que terá de fazer na 2ª época; e soldado Leonidas Marques dos Santos, do 6º regimento de artilharia, como repente;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alferes Guilherme Firmino Legorio Ribeiro Doria, do 13º regimento de cavallaria, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

Declarando:

Que é nomeado o coronel do corpo de engenheiros Bellarim no Maranhão encarregado da construcção da Estrada de Ferro de Lorenna a Bemfica, no estado de S. Paulo, mandando construir para dar accesso á fabrica de polvora que tem de ser alli estabelecida;

Que é transferido para o 19º batalhão de infantaria o tenente do 8º João Brum Pereira Gonçalves;

Que são classificados nos corpos de infantaria abaixo mencionados os seguintes tenentes:

- 1º batalhão—Heloodoro Amorim;
- 8º batalhão—João Gomes Monteiro;
- 23º batalhão—Luiz Furtado;
- 31º batalhão—Henrique Erco dos Santos;
- 33º batalhão—Ismael José Chaves;
- 35º batalhão—Vicente de Paula Cesarino de Mello.

Mandando:

Declarar ao commandante do 5º districto militar que o coronel do estado maior Joaquim de Salles Torres Homem deverá continuar á sua disposição até que lhe seja dada commissão;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permisso para residir fóra do estabelecimento, conforme pede, o tenente-coronel Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro, julgado soffrer de moléstia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia;

Servir addido a um dos corpos do 1º districto militar, até haver vaga para ser incluído, o tenente do 6º batalhão de infantaria Vicente de Alencar Lima.

Ministerio da Guerra—N. 39—Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1902.

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer junto por cópia, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, nas concurrencias a que se houver de proceder nessa intendencia, quer na commissão de compras, quer no conselho de compras, deverá ser observado o seguinte:

1º, ficem revozados os avisos ns. 252, do 21 de agosto de 1899 e 622, de 31 de outubro de 1901;

2º, o negociante que se propuzer ás concurrencias semestraes, depositará de uma só vez a quantia de 1:000\$, que ficará caucionada até a terminação de todos os contractos, afim de garantir as multas de 10 e 20 % regulamentares, no caso do não cumprimento dos pedidos que lhe forem feitos; outrossim, depositará mais a de 500\$ para entrar em cada licitação, quantia esta que perderá si não assignar o contracto o que lhe será restituída logo que seja o mesmo assignado;

3º, para concorrer ás do conselho de compras, depositará a quantia de 1:000\$ para cada concurrencia, afim de serem de luzidos 5 % do valor do fornecimento, si não assignar o contracto, e assignado este, a caução ficará para garantir as multas de 10 e 20 %, todas regulamentares;

4º, si em ambas as hypothoses a multa for maior que a caução e não haja conta em processo para cobrança, o negociante entrará com o restante amigavel ou judicialmente, assim como receberá a differença quando se realizar;

5º, com a maxima brevidade deverão ser abertas as concorrências de todos os artigos ainda não aceitos pela commissão.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

#### Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1902

João Evangelista dos Santos e outros, pedindo entrega de documentos.—Requieream isoladamente os documentos.

E. Allain, solicitando a adopção no Collogio Militar de seu livro—Pequena grammatica franceza.—Não pôde ser admitida em vista do parecer do conselho de instrucção.

Maria Edviges da Silva Medeiros, viuva do contra-mestre aposentado da officina do serralleiros do Arsenal da Guerra desta Capital Jesuino José de Medeiros, requerendo expedição do titulo da pensão que lhe compete e pagamento de quantitativo para funeral ou luto.—Aprasente certidão da contribuição relativa ao periodo de agosto de 1899 a setembro de 1901.

Segundo tenente Thomaz do Aquino Carlos de Araujo, pedindo ser transferido para a arma de cavallaria.—Indeferido.

Abdon de Alencar Monte Alegre, pharmaceutico e junto do exercito, solicitando ser transferido para a guarnição da localidade em que houver faculdade de medicina.—Indeferido.

Luciano de Oliveira, requerendo que se mande submatter a exame seu filho Osheo Carvalho de Oliveira, ex-alumno do Collogio Militar.—Indeferido.

D. Antonio Vicento Bulcão Vianna, pedindo que se recebam suas contribuições para o montepiomilitar, a contar de outubro de 1900, em que foi nomeado medico do exercito.—Indeferido.

Alfere Manoel Nunes Pereira Lima, solicitando que conste do Almunak Militar o titulo de agrimensor que tem.—Indeferido.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1902.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Inferido pelo officio n. 7, de 18 do corrente, de que esse tribunal deliberou que fossem devolvidas ao ministerio a meu cargo as tabellas de distribuição de creditos para o exercicio de 1902, organizadas de inteira conformidade com as que foram pelo tribunal registradas para successivos exercicios anteriores, e nada tendo a oppor á deliberação do tribunal que revoga aquelle precedente, tenho a honra de transmitir-vos as tabellas organizadas de accordo com a nova deliberação, com excepção da da vôrba 4ª—Telegraphos—cuja elaboração está dependente de dados que é preciso colher nos documentos de despeza dos annos anteriores, e opportunamente vos será remittida.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*

#### Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 24 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 62\$055 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (requisitado por officio n. 23, aviso n. 206);

De 20.612\$709 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de julho a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 24, aviso n. 207);

De 891\$267 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de outubro ultimo (requisitado por officio n. 65, aviso n. 208);

De 2.55\$ a Peixot & Irmão, fornecimento á Directoria Geral dos Correios no mez de dezembro ultimo (aviso n. 210);

De 17\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta Secretaria de Estado no mez de dezembro ultimo (aviso n. 212);

De 379\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta Secretaria de Estado no mez de dezembro ultimo (aviso n. 213);

De 101\$ a Noticia, de publicações feitas em proveito desta Secretaria de Estado em dezembro ultimo (aviso n. 216).

—Providenciou-se:

Sobre o supprimento necessario ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos para occorrer, em tempo, ao pagamento do pessoal, relativo ao mez de de janeiro corrente, na importancia de 147.939\$907 (aviso n. 209);

Sobre a habilitação á Delegacia do Ceará com o credito de 39.148\$911, afim de pagar doze folhas do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Sobral nos mezes de novembro e dezembro de 1896 (aviso n. 211);

Sobre a restituição de 300\$ a Franklin Alvares (aviso n. 214);

Sobre a de 200\$ a Macedo & Coutinho (aviso n. 215).

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1902

D. Josephina Catharina Tribouillet, pedindo os favos do montepio na qualidade de viuva de Edmundo Tribouillet, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Candido Januario Montenegro, pedindo em favor de seus tutelados Escholastica, Judith, Coralia e José reversão da pensão que percebia a mãe os mesmos monores D. Isabel Augusta Ferreira.—Deferido.

D. Candida Carmelinda de Oliveira Firmo, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva de Germino Parente de Oliveira Firmo, guarda-livros da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco.—Aprasente certidão relativa ao pagamento da joia e das contribuições da época da inscripção a fevereiro de 1896.

D. Carolina Rosa da Conceição e Silva, viuva de José Antonio da Silva, ex-machinista do 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão do montepio protonida pela mesma senhora.—Aprasente, certidão do nascimento de Sebastião.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de janeiro de 1902

Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de ser despachada, livro de direitos, um caixa, marca E. F. C. B., n. 10.003, contendo pertences de ferro para um torno mecanico embarcado no vapor *Argentina* com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias do 24 do corrente :

Foram creadas :

Uma agencia de Corroio em Paredes, municipio de S. Gonçalo do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes;

Uma agencia de Corroio no districto de S. José do Canastrão, municipio de Abaeté, no Estado de Minas Geraes, sendo fixada em 180\$ annuaes a gratificação para o respectivo serventuario;

Uma agencia de Corroio em Sant'Anna do Imbé, no Estado de Minas Geraes, porcebendo o respectivo serventuario o minimo da gratificação concedida aos agentes postaes do 4ª classe;

Uma linha de Corroio, entre Paredes e S. Gonçalo do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, devendo o respectivo estafeta fazer sete viagens por mez, mediante o salario de 300\$ annuaes;

Uma linha de Corroio entre Abaeté e São José do Canastrão, no Estado de Minas Geraes, sendo fixada em 600\$ annuaes a despeza com o custeio da dita linha;

Uma linha de Corroio que, partindo de Caratinga, passe em Imbé terminando em Cuiethé, no Estado de Minas Geraes.

Foi restabelecida a agencia do Corroio em Cuiethé, no municipio de Caratinga, Estado de Minas Geraes, sendo fixado para o respectivo serventuario o minimo da tabella das agencias de 4ª classe.

Foram concedidas ao carteiro dos Correios do Paraná Joaquim Ribeiro Braga, 30 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse.

#### Expediente de 24 de janeiro de 1902

Foi expedida a seguinte circular aos administradores :

Recomendo-vos baixois portaria determinando aos chefes das diversas secções dessa administração que organizem uma relação, indicando os nomes de todos os empregados que trabalham sob suas ordens e suas moradas, ficando os mesmos obrigados a, quando mudarem de residencia, fazer a comunicação necessaria, sem perda de tempo.

#### Requerimento despachado

Dia 22 de janeiro de 1902

Manoel Zonobio Ferreira Padilha, pedindo ser reintegrado no cargo de agente do Corroio do Tamandaré, no Estado de Pernambuco.—Indeferido, á vista das informações.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 22 de janeiro de 1902

Officiou-se:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores em solução á consulta feita em aviso n. 72, de 14 deste mez, e restituindo os papeis que o acompanharam.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, em reservado.

Ao Dr. procurador da Republica na secção de Minas, em reservado;

Ao Dr. procurador da Republica na secção de Minas em resposta á consulta feita em officio de 11 do corrente mez.

Ao Dr. procurador geral do Estado de Minas remetendo cópia do accordo n. 212, de 9 de dezembro ultimo, do Supremo Tribunal Federal, e os autos originaes do processo em que foi proferido, para o fim de ser elle renovado no juizo competente.

Dia 23

Officiou-se:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores transmitindo o officio em que o Dr. procurador da Republica na secção de S. Paulo indica nomes para seus ajudantes nas circumscripções de Franca, Atibaia, Ara-



raquara, Espirito Santo do Pinhal, Mocóca e Iguape.

Ao Dr. procurador geral do Estado de São Paulo remetendo cópia do accorção n. 237, de 11 do setembro do anno proximo passado, do Supremo Tribunal Federal, e os autos originaes do processo em que foi proferido, para renovação do mesmo no juizo competente.

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

#### JULGAMENTOS

##### Appellações crimes

N. 658—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Antonio Firmino; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Espinola.

N. 657—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellantes, Aureliano Pereira dos Santos, José Martellote, José Hygino de Santiago, Antonio Gomes de Araujo, Pedro de Carvalho e Julio Ernesto Durval; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para julgar nullo todo o processo por incompetencia do juiz que o processou o julgou.

N. 666—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Henrique de Souza Motta; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, por não estar devidamente preparado e pela incongruencia das respostas aos quesitos.

N. 655—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellantes, Emma Bernestoffe Carlos Royner; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 2.120 e 2.206 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.258 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

##### Appellações civeis

N. 2.332—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.157 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 6.596 e 2.363 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

##### Appellações crimes

N. 661—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 659—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 663, 664 e 665—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

##### Embargos remellidos

N. 2.470 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

#### EM DIA

##### Appellação crime

N. 668.

##### Accordãos publicados

N. 658.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 107, de 15 do corrente, pagamento de 2:629\$160, da folha do pessoal operario empregado no Jardim Botânico, durante o mez do dezembro ultimo;

N. 105, de 14 do corrente, idem de 89\$100 a Dias Garcia & Comp., do fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 115, de 15 do corrente, idem de 57:281\$105 á The Leopoldina Railway Company, Limited, de juros sobre o capital empregado na construção da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, relativos ao 2º semestre de 1901.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 53, de 7 do corrente, pagamento de 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Urbano Santos da Costa Araujo, dos ordenados que lhe competem, durante o actual exercicio;

N. 15, de 3 do corrente, idem de 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Julio Augusto de Luna Freire, idem, idem;

N. 17, da mesma data, idem de 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Carlos Ferreira de Souza Fernandes, idem, idem;

N. 18, da mesma data, idem de 3:000\$ ao juiz de direito em disponibilidade Ambrosio Cavalcanti de Mello, idem, idem;

N. 19, da mesma data, idem de 2:400\$ ao juiz Luiz de Souza da Silveira, idem, idem;

N. 49, de 4 do corrente, idem de 4:800\$ ao juiz de direito em disponibilidade Felipe Pereira Nabuco de Araujo e Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, idem, idem;

N. 41, da mesma data, idem de 2:400\$ ao juiz em disponibilidade Manoel Arminio Cordeiro Guarani, idem, idem;

N. 141, de 15 do corrente, idem de 53:580\$940, de alocutamento ao thesoureiro do Lyceu de Artes e Officinas Antonio Valentim do Nascimento, para pagamento de obras e melhoramentos realizados no proprio nacional onde funciona o mesmo lyceu.

— Ministerio da Fazenda — Officio do juiz de orphãos de Campos, pagamento de 2:597\$140 a Eugenio Tinoco de Souza, juros de capital em cofre dos orphãos.

##### — Representações:

Da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal, de 16 de julho de 1901, pagamento de 1:861\$360, de despesas miudas feitas pelo porteiro do Thesouro Federal, nos mezes de novembro e dezembro de 1900;

Idem, da mesma data, pagamento de 1:796\$180, idem, idem, no anno de 1899.

##### — Exercicios findos—Requerimentos:

De Vicente Ferreira Marques, pagamento de 63\$ de gratificação sobre seus vencimentos, nos mezes de novembro e dezembro de 1900;

Da Companhia Commercio de Lenha e Materias, idem de 1:600\$, de lenha fornecida á Casa da Moeda, nos annos de 1897 e 1898;

De D. Anna E. Ribeiro Franco, credit de 210\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento de differença do saldo não recebido em tempo por seu finado marido o 1º tenente Francisco de Souza Franco, no anno de 1898;

De Belmiro Rodrigues & Comp., idem de 204:533\$592, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1900.

##### — Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 4, de 4 do corrente, pagamento de 23:533\$220 á Companhia Lloyd Brasileiro, de transporte de tropa, fretes, etc., durante o exercicio de 1901;

N. 537, de 24 de julho de 1901, credito de 9:037\$346 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de divida de exercicios findos;

N. 9, de 7 do corrente, pagamento de 21:939\$336 ao marechal José de Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, o a Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contra-mestra e mandador da extinta officina de correioes do Arsenal de Guerra desta Capital, de gratificação de exercicio;

N. 1.093, de 30 de dezembro, pagamento de 4:125\$800 ao almoxarife do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes, de ordenado que lhe compete.

**Correio** — Esta repartição expeditá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 hora da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Taquary*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebem o impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Laguna, Itajubá e S. Francisco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Maskelyne*, para Bahia e Nova-York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Equité*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

— Amanhã.

Pelo *Cittá di Genova*, para o Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Colonia*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Convida-se a comparecer na 5ª secção o remetente de uma carta para D. Maria Hercilia Flores Viogas, na villa do S. Francisco de Paula, e bem assim na 6ª secção o remetente de uma amostra, registrada sob o n. 1.363, para J. B. Folk, em Indianopolis, U. S. A.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de janeiro de 1902

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	751.92	21.4	18.61	98.0	WNW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	755.18	21.5	18.55	97.0	WNW 1	Mão	Chuva,nev. baixo	N	10	—	—	—	—	—	
	9 a..	766.34	23.1	19.16	91.0	N 2	Incerto	Nev. tenue baixo	N	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d..	776.11	23.2	18.92	90.0	SW 2	Mão	Nev. o chuviscos	..	10	—	—	1.2	25.90	—	
	3 p..	755.26	23.0	18.17	87.0	SSW 4	Incerto	Nevoeiro buxo	N	10	—	—	—	—	—	
	6 p..	756.15	22.3	18.73	94.0	NNE 4	Mão	Chuva,nev.ten. b	N	10	—	—	—	—	—	
	9 p..	756.49	20.6	17.02	94.0	WNW 3	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	23.5	24.1	20.6	—	—	0.78
	1/2 n..	756.64	20.3	16.68	94.0	SSW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9.40 a	758.40	30.2	21.95	68.8	ENE 4	Incerto	Nevoeiro alto	..	7	—	31.4	26.2	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a	760.10	27.3	22.33	81.0	ENE 4	Incerto	Nevoeiro tenue	..	8	—	28.8	25.8	—	—	—
Florianopolis.	8.46 a	763.60	21.0	15.93	86.0	SSE 4	Incerto	Nevoeiro tenue	..	7	—	24.5	21.5	—	2.00	—
Rio Grande..	8.32 a	767.20	22.8	11.48	55.4	E 4	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	24.4	20.4	—	—	—

Occurencias

Na Capital cahiu chuva durante o dia, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 11' 45" NW

Inclinação=—13°.36 (extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÃO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
B. lém.....	Meio encoberto	Sombrio	—	E	Aragem	—	Mão
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Variavel
Parnahyba.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro	SE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Chão	Encoberto
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ENE	Fraco	Chão	Bom
Maceló.....	Limpo	Sombrio	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	Chão	Incerto
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Mão	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Sombrio
Victoria.....	Encoberto	Mão	Chuva	S	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Pessimo	Chuva forte	NE	Bafagem	—	Pessimo
Paranaçu.....	Encoberto	Sombrio	Choviscos	SSE	Fraco	—	Pessimo
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	E	Fraco	Vagas	Incerto
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fresco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em S. Luiz choviseou hontem durante o dia e ao anitecer.  
 Na Victoria cahiram aguaceiros hontem durante a noute.  
 Em Santos choveu torrencialmente hontem no correr do dia e á noute choviseou.  
 Em Florianopolis choviseou hontem á noute.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de janeiro de 1902, o seguinte:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.033	770	1.803
Entraram.....	31	22	53
Sahiram.....	20	21	41
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.038	769	1.807

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 543 consultantes, para os quaes se aviaram 632 receitas.

Fizeram-se 3 obturações de dentes.

— No dia 12:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.038	769	1.807
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	15	8	23
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.041	776	1.817

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 631 consultantes, para os quaes se aviaram 798 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 1.080**

Menères & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, e representados nesta Capital Federal, por seus bastantes procuradores, os negociantes Fortunato Menères & Comp., como prova a procuração annexa, veem apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os vinhos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso de fôrma rectangular, tendo á direita do mesmo rotulo um oval de fundo azul celeste com a effigie em busto de Frei Agostinho, vestido com o habito da congregação, tendo um soldado á cabeça e um rosario dourado a) pescoço com a cruz pendente. O centro do rotulo é atravessado por uma facha rosea margeada de dourados e sobreposta a um fundo azul celeste e cinzento claro. Na parte superior, em typos systematicos, vermelhos sombreados a ouro, lê-se *Vinho Velho*; nesta inscripção, acha-se na letra V da palavra *Vinho* uma corrente dourada com uma cruz pendente, vermelha e maior, com os dizeres na mesma *In hoc signo vinces*. Sobre a facha, a palavra do Porto e, inferiormente, em typos grandes em preto e ouro, a inscripção *Frei Agostinho*. Ainda no alto, á direita e á esquerda em duplicata, dous carimbos vermelhos imitando lacre, parte no rotulo e parte fóra para collar no visilhame, com os seguintes dizeres em relevo *Menères & Comp.* —Porto. A referida marca será applicada pelos supplicantes nos vasilhames contendo o producto *Vinho Velho* do Porto do seu

commercio, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901. — *Fortunato Menères & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registada sob n. 1.080, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 1.081**

Menères & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, e representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes Fortunato Menères & Comp., como prova a procuração annexa, veem apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o vinho do seu commercio e consistente em um pequeno rotulo branco esphérico e circular por um traço de linha preta fina, tendo no centro a figura de uma lagosta vermelha e os dizeres em meio circulo inferior: *Marca—Lagosta—Registada*. A referida marca será applicada pelos supplicantes nas garrafas e botijas de vinho do seu commercio, e bem assim a fogo em pipas, barris e caixas contendo o dito producto, para por esta fôrma distinguil-os e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do valor total de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901. — *Fortunato Menères & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registra sob n. 1.081, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 3.280**

Descripção— Consiste a marca supra em um quadro em que se vê desenhada a entrada da bahia do Rio de Janeiro, ficando á direita o observador o Pão de Assucar e outros morros, dos quaes salientam-se dous coqueiros, o sol nascente em que se lê *Marca Registrada* em letras maiusculas; fôrma semi-encoberta pelas aguas do mar. No plano superior vê-se a figura de uma mulher representando a fama, suspensa no ar, em attitude de estar voando, vestida com uma tunica decotada e tendo os braços e collo nus, assim como a perna direita que sahe por uma abertura da mesma tunica; na cabeça traz uma corôa de louros e os cabllos esvoaçam levados pelo vento, o braço direito levantado sustentando na mão tres mascaras com as competentes fitas, a mão esquerda sustenta uma trompa que toca, da qual se desprende grande quantidade de confetti; irregularmente contorna a figura uma serpentina que se desenrola formando varios arabescos, achando-se escripto em um dos espaços ao lado direito *Confetti Cancio*. Esta marca é destinada á fabricação do confetti de produção do abux assignado, podendo ser usada em varias côres e em tamanhos diversos. —Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1902. — *João Cancio Pereira Soares Filho*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 16 de janeiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.280, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 23 de janeiro de 1902..... 4.328.953\$166  
Idem do dia 24:  
Em papel..... 202.073\$366  
Em ouro..... 60.928\$319  
262.930\$685  
4.591.883\$851

Em igual periodo de 1901... 5.139.867\$872

**RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada de 1 a 23 de janeiro de 1902..... 1.545.791\$118  
Idem idem no dia 24..... 57.785\$110  
1.603.576\$228

Em igual periodo de 1901... 1.526.556\$426

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 24 de janeiro de 1902..... 26.191\$081  
De 1 a 24..... 288.856\$325  
Em igual periodo do anno passado..... 188.080\$020

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Por esta directoria se faz publico para conhecimento dos Srs. interessados que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvano, de accordo com as seguintes instrucções:

- 1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;
- 2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;
- 3ª, cada volume de bagagem terá escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertencer e o destino que terá;
- 4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901. — O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 668, appellante Otto Richard, appellado Otto Petersen, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 24 de janeiro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 9 DE JANEIRO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente:

O expediente constou de :

Officios :

De 30 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Bullhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia de Viggiano, Irmãos & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 93 e 95.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1890.

De 3 do corrente, do secretario da nova junta de corretores Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, communicando terem elle e os outros membros da mesma junta, presidente João Baptista Delduque, thesoureiro Guilherme Pahl e adjunto Fernando Luiz Pires Nunes tomado posse dos seus cargos no dia anterior.—Inteirada.

De 7 do corrente, do mesmo secretario, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas do café na segunda quizena do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De João Machado Oliveira Vianna, Alfredo Borges Monteiro e Macario da Costa Moraes, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e o segundo e terceiro de predios urbanos e rusticos.—Deferido.

Da Companhia Industrial Americana, para o registro da marca, tendo por emblema a estatua de Pedro Alvares Cabral, destinada á manteiga de sua fabricação.—Deferido.

De R. Nunes & Pinto, adquirentes da marca de fumos, charutos e cigarros «A Fonte Limpa» de R. Nunes, Pinto & Comp., para anotar-se a respectiva transferencia no registro da dita marca sob n. 2.910.—Deferido.

De Caetano Gaspar da Silva, para anotar-se no registro sob n. 3.137 da marca de liquidos e comestiveis «Cometa» de Gaspar da Silva & Comp. a transferencia feita ao requerente, socio liquidante e successor daquella firma.—Deferido.

De Antonio C. Melchert, para anotar-se no deposito da marca «Café Guilherme», de Guilherme P. da Silva & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, a transferencia feita ao requerente, como successor daquella firma.—Deferido.

Da *United Alkali Company, Limited*, de M. M. Ráposo, da Companhia de Fiação e Tecelagem Corcovado, de Pinto & Muza, Borel & Comp., successores de Mouron & Comp. e Mendes Ferreira & Comp., para o deposito das suas marcas registradas, nesta junta, sob ns. 1.056, 3.242, 3.244, 3.256, 3.257, 3.258, 3.259, 3.260 e 3.271.—Deferidos.

De João de Aquino Fonseca, para o deposito da sua marca de sabão familiar «Touro», registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De Guimarães & Comp., para o deposito das suas marcas de herva mate «Aurelio, Don Pancho, Alba e Natalia» registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De Regoly Crespi & Comp., para o deposito das suas marcas de tocidos «Riscado Joubert, Brim Umberto e Brim Aosta» registradas na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De F. Upton, para o deposito da sua marca de oleo «Valoil», registrada na mesma junta.—Deferido.

De Rodolpho A. França, para o deposito da sua marca de banha de porco JJ—F, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De Mascarenhas, Costa & Comp., Caetano Pinto & Comp., Monteiro, Oliveira Heitor & Comp., Nolson & Bustamante, Francisco Solvella & Comp., Bernac, Teixeira & Comp., Leal, Oliveira, Carvalho & Comp., Carlos Salgado & Comp., Jeronymo Pinto Resendo & Comp., Matheus Mendes & Comp., Mondonça & Comp., Alves & Teixeira; Lobo, Sequeira & Comp., e Brailio Guidão & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Carvalho Junior & Costa e Lyra, Lourenço & Comp., para serem archivados os instrumentos da prorrogação do prazo dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Jorge Bakers & Comp., para ser archivada a escriptura do cessão do dirai os sociaes feita pelo socio Henrique Pereira Ribeiro ao socio Jorge Baker, anotando-se a retirada do primeiro no contracto social e no registro da firma.—Deferido.

De Aguiar Pereira & Comp., para anotar-se no seu contracto social a retirada do interessado Francisco Lopes do Couto.—Deferido.

De Souza, Monteiro & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social.—Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio Arroira Vianna que passou de solidario a commanditario.

De Oliveira, Monteiro & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social.—Deferido.

De José Joaquim Gomes Braga, para dar-se baixa no contracto social da firma Gomes Braga & Comp., dissolvida e liquidada judicialmente em virtude do fallecimento do socio Victorino Joaquim Pires.—Deferido.

De Leal, Oliveira, Silva & Comp.; Fernandes da Silva & Comp.; Pinheiro & Domingues; Augusto Freire & Comp.; J. R. Fernandes & Comp.; Roma Junqueiro & Comp.; Neves & Barata; Augusto Nersbach & Comp. e Vieira & Ribeiro para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Augusto M. de Freitas, Francisco Gonçalves, Dias, Dionysio Tolomei, Duarte de Andrade, Melchades M. Vieira, Gomes Braga & Comp., Moreira & Pinto, Menezes & Comp., Oliveira & Pinto, Oliveira Monteiro & Comp. e Monteiro, Oliveira, Heitor & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Baptista e Ramos, para lhes serem transferidos os livros em branco Diario e Copiador da firma antecessora Baptista, Cruz & Comp.—Deferido.

Foram presentes e mandaram-se archivar os balanços dos trapiches Dias da Cruz, Docas Nacionaes e Freitas no 2º semestre do anno passado.

O presidente dou conhecimento de ter nomeado em 7 do corrente, para servirem no conselho fiscal da Empresa Agricola Brasileira os accionistas Carlos Antonio de Araújo e Silva e Alexandre Dyott.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 janeiro de 1902.—Está conforme. O official-maior, *Honorio de Campos*

**Internato do Gymnasio Nacional**

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme preceitua a ultima parte do referido art. 55 do Codigo, continuará aberta a mesma inscripção até o dia 18 do abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, juntar prova de maioridade, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Poderão accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção pôde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

**Corpo de Bombeiros**

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do actual exercicio, do rancho, já preparado, para as praças arranchadas no quartel central, e das dietas para os doentes na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas, nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente, ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 22 de janeiro de 1902.—Alferees *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

**Tribunal de Contas**

Em cumprimento ao despacho do Sr. director interino desta sub-directoria, são citados pelo presente edital, o a contar da sua publicação, a viuva e herdeiros do ex-curador interino de bens de defuntos e ausentes Dr. Antonio Caetano Seve Navarro para, no prazo de 30 dias, não só allegarem o que for a bem de seus direitos e produzirem documentos relativamente ao alcance de 2:661\$920, verificado na tomada das contas daquell responsavel, referente ás arrecadações effectuadas na Quarta Pretoria, no periodo de janeiro de 1894 a fevereiro de 1895, como constituirem procurador na sédo do tribunal ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, tudò na conformidade dos arts. 195 e 1-7 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**Caixa de Amortização**

Faz-se publico que, no dia 27 do corrente ás 11 horas da manhã, na sessão de substituição do papel-moeda desta repartição, em presença da junta administrativa e assistencia do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, se procederá á conferencia de 2.111.307 1/2 notas do Governo, de diversos valores, series e estampas na importancia de 207.342:379\$500 que, nos

mezes de outubro a dezembro proximo passados, foram substituidas por dilaceradas e retiradas da circulação por apparecerem falsas; sendo: 71.488 notas de 500 réis, 111.250 1/2 do 1\$, 63.812 ditos de 2\$, 31.328 1/2 ditos de 5\$, 41.558 ditos de 10\$, 64.470 ditos de 20\$, 65.312 1/2 ditos de 50\$, 24.219 ditos de 100\$, 62.593 ditos de 200\$ e 25.006 ditos de 500\$, na totalidade de 565.837 notas no valor de 32.855:366\$, trocadas nesta repartição; 102.209 notas de 500 réis, 204.838 ditos de 1\$, 199.718 ditos de 2\$, 88.793 ditos de 5\$, 23.631 ditos de 10\$, 16.091 ditos de 20\$, 7.343 ditos de 50\$, 91 ditos de 100\$, 498 ditos de 200\$ e 8 de 500\$, na totalidade de 643.270, notas no valor de 2.137:373\$500, de remessas dos Estados; 610.000 notas de 100\$, 115.500 ditos de 200\$ e 176.500 ditos de 500\$, na totalidade de 902.000 notas no valor de 172.350:000\$, que foram condemnadas pela junta por terem apparecido falsas em circulação.

Na mesma occasião serão conferidas 211.428 1/2 notas de diversos bancos emisoras, substituidas por cédulas do Governo, de conformidade com a lei n. 427, de 9 de dezembro de 1893, dos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 8.571:865\$; sendo: 323 notas de 5\$, 98.043 ditos de 10\$, 36.955 1/2 ditos de 20\$, 6.889 ditos de 30\$, 19.613 ditos de 50\$, 8.869 ditos de 100\$, 11.690 ditos de 200\$ e 4.014 ditos de 500\$, na totalidade de 186.431 1/2 notas no valor de 8.155:425\$, trocadas nesta repartição, e 56 notas de 5\$, 16.823 ditos de 10\$, 6.635 ditos de 20\$, 631 ditos de 30\$, 312 ditos de 50\$, 293 ditos de 100\$, 162 ditos de 200\$ e 35 ditos de 500\$, na totalidade de 24.937 notas na importancia de 416:410\$, nos Estados.

Todas essas referidas notas serão incineradas ás horas, no dia subsequente, nas fornalhas das machinas hydraulicas da Alfandega desta Capital.

Convida-se, pois, a Associação Commercial, Imprensa e demais corporações a comparecerem aos actos.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1902. — O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 28.

Armazem n. 11 — HH: 1 caixa n. 47, repregada e avariada.

MLE: 1 dita n. 1, idem idem.

JBHJ: 1 dita n. 2.518, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.516, idem idem.

ALE—MDB: 1 dita n. 46, idem idem.

CN: 1 dita n. 55, idem idem.

A—TLC—C: 1 dita n. 1.008, idem idem.

W: 1 dita n. 7.347, idem.

ESC—K: 1 dita n. 9.556, idem.

3: 1 dita n. 3.664, idem.

Vapor italiano *Sempione*, procedente de Genova, entrado em 15 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 37.

Armazem n. 6—FB: 3 caixas ns. 32—14—7, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 17—5—12, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem idem.

Idem: 14 ditos ns. 1—8/11—13/21—15/16, avariadas.

Idem: 4 ditos ns. 13—23/25, idem.

EL—R: 2 ditos ns. 9.767/68, idem.

UE: 2 ditos ns. 1—3, idem.

Idem: 2 ditos n. 2—2, repregada e avariada.

BBC: 1 dita n. 137.775, idem, idem.

Principe da Caricata: 2 ditos ns. 40—94, idem, idem.

Armazem n. 6—Principe da Caricata: 2 caixas ns. 83 e 115, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 91, 98 e 50, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 117, 4 e 32, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 95, 18 e e, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 113, 96 e 51, idem idem.

Idem: 1 dita n. 90, idem idem.

AD: 1 dita n. 1, idem idem.

BBC: 2 ditos ns. 134.776 e 134.774, idem idem.

Idem: 1 dita n. 134.777, idem idem.

RLP—M: 1 occupado n. 1.000, avariado.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 34.

Armazem n. 1—174—T: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

170: 1 dita idem, idem.

2.423—PL: 1 dita, idem.

2.427—PL: 1 dita, idem.

178—T: 1 dita, avariada.

182—T: 1 dita idem, idem.

VUC: 1 dita n. 3.501, idem.

Victoria—JHLC: 2 ditos ns. 42 e 43, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 40 e 41, idem idem.

WVC: 1 dita n. 881 A, avariada.

MJSC: 1 dita n. 592, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 559, idem idem.

Martin: 1 dita n. 1.952, idem idem.

MVC: 1 dita n. 827, idem idem.

OABC: 1 dita n. 333, idem idem.

P—66—11—L: 2 fardos ns. 7.611 e 7.612, avariados.

P&C: 12 caixas ns. 2.600/611, idem.

Armazem n. 1—PC: 2 caixas ns. 2.592 e 2.593, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.595, 2.293, idem.

Idem: 1 dita n. 2.598, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, em 11 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 23.

CA: 19 caixas sem numero, vasando.

AT: 1 dita n. 17, idem.

ML: 4 ditos ns. 19/21 e 25, idem.

CSC: 1 dita n. 790, repregada.

SS: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

DM—Juiz de Fóra: 1 dita idem, idem.

AVC: 1 dita n. 13.123, avariada.

RC—B: 1 dita n. 76, repregada.

LFC: 1 dita n. 823, idem.

P: 1 dita sem numero, idem.

TLC: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

CPP: 1 dita n. 2, avariada.

CC: 1 dita n. 3, repregada.

CPC: 1 dita n. 1, idem.

CLBC: 1 dita n. 27, avariada.

C—G—A: 1 dita n. 7.090, repregada.

BPC: 1 dita n. 7.277, idem.

Vapor inglez *Sallust*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 29.

Armazem 16—AM 1 caixa n. 121, repregada e avariada.

J—YVC: 1 dita sem numero, idem idem.

F—C—VC: 1 dita n. 22, idem idem.

ESN—HCC: 1 dita n. 704, idem idem.

PI: 1 dita n. 102, idem idem.

S: 1 dita n. 8.314, idem idem.

SM: 1 dita n. 841, idem idem.

PI: 1 dita n. 1.218, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.215, avariada.

PSN—HDC: 3 ditos ns. 718, 708 e 709, idem.

Vapor francez *Les Andes*, procedente do Rio da Prata, entrado em 17 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 42.

Armazem n. 6—CRJC: 1 caixa n. 246, repregada.

Idem: 1 amarrado n. 259, idem.

Idem: 1 dito n. 261, repregado e avariado.

Dr. Heimzelman: 1 caixa n. 3, avariada.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 balú sem numero, aberto.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaiso, entrado em 16 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 40.

Armazem n. 6—Ministro do Chili: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

C: 1 dita n. 7.375, idem.

C: 1 barrica n. 201, idem.

CPC—D: 1 caixa n. 383, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 34.

Armazem n. 1—LC—F: 1 caixa n. 3.596, repregada.

MH: 1 dita n. 378, idem.

MMC: 1 dita n. 516, idem.

MVC: 1 dita n. 905, idem.

S—F: 1 dita n. 1.317/4, idem.

Idem: 1 dita n. 1.317/1, idem.

Idem: 1 dita n. 1.317/3, idem.

HLC—CP: 1 dita n. 267, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 21.

Armazem n. 12—EMC: 1 caixa n. 8.730, repregada e avariada.

W: 1 dita n. 8.443, avariada.

MC: 1 dita n. 241, idem.

JRCC—VN: 1 dita n. 613, idem.

PHC: 1 dita n. 599, idem.

Vapor inglez *Inca*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 30.

Armazem n. 9—PCK: 3 caixas ns. 4.000, 4.001 e 4.005, avariadas.

LMC—EFCB: 1 dita n. 9.679, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.674, avariada.

LMC: 1 dita n. 9.700, idem.

H: 8 ditos ns. 7.486 a 7.489 e 7.492 a 7.495, idem.

Idem: 1 dita n. 7.490, idem.

J—R—C—C: 2 barricas ns. 97 e 101, idem.

MAG: 1 caixa n. 1.355, idem.

MR: 2 ditos ns. 660 e 661, idem.

P: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem.

PC: 1 dita n. 3.998, idem.

AJCM: 1 dita n. 1.640, idem.

BM: 2 ditos ns. 310 e 308, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 311 e 309, idem idem.

C&M: 2 ditos ns. 9.963 e 9.964, idem.

CF—T—C: 1 barrica n. 7.513, idem.

FS—A—C—L: 1 caixa n. 895, idem.

Idem: 1 dita n. 896, idem.

FEC: 1 dita n. 299, idem.

Idem: 1 dita n. 298, idem.

Armazem n. 9—P—C—F: 2 barricas ns. 830 e 83, avariadas.

Vapor inglez *Salluste*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 29.

Armazem n. 16—HHS: 1 caixa n. 733, repregada.

Idem: 1 dita n. 732, idem.

FCF: 20 saccos sem numero, rotos e avariados.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 18 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 45.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Trapiche da Ordem—4 et S: 2 barricas de cimento idem, em máo estado.

Vapor inglez *Claverhill*, procedente de Londres, entrado em 18 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 47.

Trapiche Dias da Cruz—FDC: 2 barricas ns. 2.011 e 2.014, avariadas.

SAC: 7 saccos sem numero, com falta.

C—F—C—+ : 2 barricas ns. 53 e 65, com indicios de falta.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 21.

Trapicho da Saude—MC: 1 barril de oleo n. 41, idem.

S: 11 barris de sardinha, idem.  
JG & C.: 23 caixas, idem.  
Avenideo JJGC: 10 ditas, idem.  
Idem: 1 dita, idem.  
Adriano: 12 ditas, idem.  
ARR: 3 ditas, idem.  
RMI: 3 ditas, quasi toda partida.  
JG & C.: 62 ditas, avariadas.  
Pertoria JJGC: 28 ditas, idem.  
OABC Exposição 10 ditas, idem.  
Trapicho Federal - NZC: 20 saccoes, sem numero, com falta.  
ACA: 2 caixas de bacalhão, n. 2.075, quebradas.

TLC: 1 barrica de legumes, quebrada.  
VH: 27 rolos de papel de impressão n. 11.165, avariada.

Trapicho Federal—FIC—W: 1 caixa de bacalhão, n. 28, quebrada.

Vapor allemão S. Nicolas; procedente de Hamburgo, entrado em 14 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 28.

Trapicho Federal — Pollery: 25 saccoes n. 3.000, com falta.

APC: 2 ditas n. 250, idem.  
Idem: 15 ditas n. 500, idem.

Avenier: 1 caixa de bacalhão, sem numero, quebrada.

CPS: 2 ditas idem, idem, idem.  
M: 1 dita idem, idem, idem.

E—G: 1 dita idem, idem, idem.

O azul: 145 garrafas, idem, vasilos.

C—C—A: 20 caixas de legumes, n. 26, quebradas.

Gapmeno: 8 rolos de papel sem numero, avariados.

CGF: 3 ditas idem, desmanchados.

ZR&C: 9 caixas de vinho, sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas de dito, idem, idem.

AB: 2 ditas de dito, ns. 3 o 4, idem.

R: 8 ditas de bacalhão, sem numero, quebradas.

A—PJ: 1 dita de dito, n. 6, idem.

LAMC: 4 ditas de dito, n. 5, idem.

FIC—J: 3 ditas de dito, n. 7, idem.

FIC—W: 2 ditas de dito, n. 29, idem.

Vapor inglez Sallust, procedente de Liverpool, entrado em 13 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 29.

Trapicho Reis—O—4: 58 saccoes sem numero, com faltas.

Alf. Ladeira do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1902.—Polo inspector, M. F. Barros.

### Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, se faz publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a nove vagas de cirurgiões da 5ª classe do corpo da armada e duas vagas de pharmaceuticos de 4ª classe do mesmo corpo.

Segunda secção do Quarel General da Marinha, 13 de janeiro de 1902.—Dr. José Pereira Guimarães, inspector de saude naval. (

### Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Estado do Paraná—Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que desappareceu, por causa do temporal, a boia da Lagoa Alagada do canal N. da barra de Paranaguá e brevemente será restabelecida em seu lugar.

Directoria de Hydrographia, 23 de janeiro de 1902.—Luiz Cadaval, capitão de fragata. (

### Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula no curso de marinha desta escola que as provas oraes de francez e inglez terão lugar successivamente nos dias 24 e 27 e que a escripta de algebra, geometria e trigonometria, para os que ainda não a fizeram, terá lugar no dia 25, tudo do corrente.

Condução no Arsenal de Marinha ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 22 de janeiro de 1902.—Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

### Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director provino aos candidatos á matricula nesta escola que os exames de arithmetica terão lugar no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 24 de janeiro de 1902.—Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal faço publico que, em virtude do aviso sob n. 95, de hoje datado, no dia 25 do mez proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para o fornecimento de uma porta destinada ao dique Santa Cruz.

As respectivas bases e planos acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados, que, para mais esclarecimentos, poderão dirigir-se ao Sr. director das construcções navaes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1902.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

### Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo designados, durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Parafusos, pregos e tachas e ferramentas diversas, no dia 30 do corrente, até ás 12 horas da manhã;

Tintas e drogas e artigos para luzes, no dia 1 de fevereiro, até ás mesmas horas;

Ferro e artigos semelhantes e ferragens e artigos semelhantes, no dia 3 de fevereiro, até ás mesmas horas.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39 do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documento de caução de 1:000\$000 feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seus contractos, em geral, e o da de 500\$000 para a da assignatura de cada um, levantando esta desde que o assignom, ou incorrendo na pena de perda quando se naguem a faz-lo.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel, João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

### Directoria Geral de Estatistica

#### FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 10 de fevereiro proximo, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do presente anno, dos seguintes objectos de expediente.

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.

Ditas Gillot (n. 170), idem.

Ditas Blanz Poure & Comp. (numeros diversos), idem.

Ditas de alluminium, idem.

Ditas Perry (n. 420), idem.

Ditas Figueiras (ns. 1, 2 o 3), idem de 100.

Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos) duzia.

Ditos bicolores, dito, dito, idem.

Ditos de borracha, dito, dito, idem.

Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.

Ditas diversas, idem.

Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.

Raspadeiras, dito, idem.

Ditas canivetes, idem.

Tiralinhas de Kerne, idem.

Ditos diversos, idem.

Papel almasso pautado (de primeira), resma.

Dito Fium, dito, idem.

Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.

Dito marcado para officio (de 0,22×0,33) idem.

Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.

Dito para minutas (de 0,22×0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.

Dito vegetal n. 102, metro.

Papel mata-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officias (de 0,147×0,210), cento.

Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca, (de 0,120×0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250—0,140) idem.

Ditos idem de (0,25×0,10), idem.

Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.

Ditos idem (0,207×0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue-Black, idem.

Dita Carmin Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.

Protocollo (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Teiray's, frasco.

Dita A. Maurin, frasco grande.

Macetes de mata-borrão (diversos), um.

Reguas de jacarandá, de cedro e outras, idem.

Estoijos de desenho (diversos), idem.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, páo.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as uniões allí adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 20 \$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse depósito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 24 de janeiro de 1902.—Na ausencia do chefe, o 1º official, L. Doyle Silva. (

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA ESTAÇÃO DO NORTE**

De ordem da directoria se faz publico que, nos domingos e dias de festa nacional, não serão recebidas mercadorias a despacho na estação do Norte, a partir de 2 de fevereiro proximo.

Escritorio do Trafego, 23 de janeiro de 1902.— *Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

*De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de S.F.Castello Branco & Comp., estabelecidos nesta cidade, na forma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que e-te subscreve, processam-se os autos de fallencia de S. F. Castello Branco & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos etc. Declaro aberta a fallencia de S. F. Castello Branco & Comp. a datar de 13 de dezembro do anno proximo passado; sejam os fallidos intimados para em 24 horas apresentarem a lista de seus credores; custas pela massa. Publique-se esta decisão na forma legal. Rio, 7 de janeiro de 1902.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de S. F. Castello Branco & Comp., estabelecidos nesta cidade, para os fins de direito. E para constar, passaram-se este e mais tras de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de janeiro de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

**Oitava Pretoria**

*De citação*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º prefor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o accusado Helvecio Machado da Costa tem de ser processado como incurso no art. 303 do Coligo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 13 de janeiro de 1902. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão interino, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 23/32	11 43/64
» Pariz.....	\$814	\$817
» Hamburgo.....	1\$004	1\$008
» Italia.....	—	\$750
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York....	—	4\$235

Soberanos.....	20\$775
Vales de ouro nacional. por 1\$000.	2\$326

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	682\$000
Ditas idem idem. ao port.....	690\$000
Ditas geraes de 5 % miudas...	789\$000
Ditas geraes de 1:000\$000 de 5 %.	824\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	814\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	93\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1898, port.....	147\$500
Banco Rural e Hypothecario 5 %	6\$000
Dit. da Republica do Brazil...	36\$500
Comp. Viação Sapucahy.....	7\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	170\$000
Obs. da Empresa Viação.....	6\$750
Dito Sorocabana-Ituana, 1ª série	39\$750
Ditos Jardim Botânico 8 %.....	183\$000

*Vendas por alvard*

250 acções do Banco Mobilizador.	\$120
250 ditas da Comp. Tanearia Fluminense.....	\$040
666 ditas idem Terras e Viação..	\$301

Capital Federal, 24 de janeiro de 1902.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 de corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Saturnino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a vir liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme precizita o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1907, incurrendo nas disposições da lei sobre o referido prazo não fizeram valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

**ADDENDO ÁS COTAÇÕES DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1902**

Favinha de trigo franceza, marca (encarnada) AA, a chegar do Havro, 21 francos e 30 centimos por meio sacco.

**COTAÇÕES DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1902**

Algodão em rama, limpo, de Sergipe, 8\$200 por 10 kilos.  
Dito idem, regular, idem, 7\$600 idem.

Dito idem, idem, da Parahyba, 8\$200 idem.

Assucar branco crystal, de Campos, 235 réis por kilo.

Barrilha ingleza, 225 réis idem.

Café typo n. 6, 5\$311 a 5\$379 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 5\$038 a 5\$106 idem.

Dito idem n. 8, 4\$698 a 4\$766 idem.

Dito idem n. 9, 4\$425 a 4\$493 idem.

Farinha do trigo franceza, marca Sol, 23\$500 por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1902.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Credito Geral**

**ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA**

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e um, á uma hora e meia da tarde, na armazem do prédio da Companhia, á rua do Sacramento n. 6, reunidos os accionistas Srs. Bento José Barbosa, Alberto Barbosa, José Teixeira Pires Villola, Dr. Francisco de Salles Rosa, p.p., Alberto da Cruz Rangel, José da Silva Rego, Luiz de Araújo Vianna, Henrique Germaek Possolo, Anselmo Saraiva Vaz, Francisco Leonardo Gomes, Mathias José Fernandes de Abreu e Albino Marinho Pinto, representando setecentas e cincoenta e cinco acções ou cento e cincoenta e um contos de réis (mais do tres quartas partes do capital social), havendo sido examinadas e consideradas legaes as procurações dos accionistas que se fizeram representar, foi a sessão aberta pelo Sr. commendador Henrique Germaek Possolo, presidente da directoria.

S. S. disse que, conforme o convite publicado repetidas vezes no *Jornal do Commercio*, a presente sessão tinha por fim a apresentação do relatorio e contas das operações sociais, effectuadas desde 1 de janeiro até 31 de março deste anno.

Que esses documentos, instruidos com o parecer do conselho fiscal, foram já publicados no *Diario Official*, e agora se acham sobre a mesa, á disposição dos Srs. accionistas.

E, como precizita o art. 44, disse ainda o Sr. commendador Possolo, peço-vos que indiqueis dentre os accionistas presentes o que deve presidir a assembléa.

Foi aclamado o accionista Sr. José da Silva Rego, que toma a presidencia e convida para secretarios os accionistas Srs. Alberto Barbosa e Anselmo Saraiva Vaz.

Deste modo constituída a mesa, o Sr. presidente declara que a presente sessão de assembléa geral ordinaria tem por fim exclusivo tomar conhecimento e discutir o relatorio e contas das operações sociais realizadas no periodo de 1 de janeiro a 31 de março deste anno, apresentalos pela administração e precedidos do parecer do conselho fiscal.

Convida, portanto, o Sr. commendador Henrique Gormaek Possolo a ler o respectivo relatorio.

O Sr. accionista Mathias José Fernandes de Abreu, pela ordem, pede dispensa dessa leitura, visto que o relatorio e contas já foram publicados pela imprensa e são conhecidos de todos os Srs. accionistas, proposta esta que, submettida a votos, é approvada por unanimidade.

Em seguida, é convidado pelo Sr. presidente o accionista Bento José Barbosa, na qualidade de membro do conselho fiscal, a ler o respectivo parecer, que é do teor seguinte:

« O conselho fiscal da Companhia de Credito Geral, cumprindo a exigencia legal, fez

um exame minucioso nas contas, documentos e balanço apresentados pela administração e referentes aos tres mezes decorridos de 1 de janeiro a 31 de março do anno que finda, e achou tudo em ordem, de accordo com a escripturação dos livros, que é feita com asseio e maxima clareza.

Propõe, portanto, como acto de justiça, que essas contas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1901.  
*Anselmo Saraiva Vaz.*—*Bento José Barbosa.*—*Luiz de Araujo Vianna*

Finda a leitura, o Sr. presidente abre a discussão sobre o relatório, contas e parecer do conselho fiscal.

Nenhum dos Srs. accionistas usou da palavra. Em vista do que, submetto á votação dos Srs. accionistas as conclusões do parecer do conselho fiscal, que considera exactas e prestadas na devida fórma as contas da administração até 31 de março do anno que finda.

Foi approvada por unanimidade a proposta do conselho fiscal que julgou boas as contas da administração relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de março deste anno, deixando de tomar parte nesta votação os membros da directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente diz mais que, achando-se proenchedo o fim para que foram convocados os Srs. accionistas, e não havendo outros assumptos a tratar, suspendia a sessão pelo tempo preciso para lavrar-se a acta respectiva.

Reaberta a sessão e lida a acta, foi esta approvada por unanimidade e a sessão encerrada ás 3 1/4 horas da tarde.—*José da Silva Rego*, presidente.—*Anselmo Saraiva Vaz*, secretario.—*Alberto Barbosa*, secretario.—*Bento José Barbosa*.—*Mathias José Fernandes de Abreu*.—*José Teixeira Pires Vilella*.—*Dr. Francisco de Salles Rosa*, por procuração.—*Francisco Leonardo Gomes*.—*Alberto da Cruz Rangel*.—*Henrique Germack Possollo*.—*Luiz de Araujo Vianna*.—*Albino Marinho Pinto*.

### Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA AOS 16 DE JANEIRO DE 1902

Aos 16 de janeiro de 1902, á 1 hora da tarde, no salão do escriptorio da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, á rua General Camara n. 15, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro, presentes em pessoa e por procuração, accionistas em numero legal, representando 22.380 acções com direito a 16.389 votos, o presidente da companhia, o Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, declarou aberta a sessão, que vai funcionar com o numero presente, em 3ª convocação, como consta dos annuncios publicos pela imprensa.

Assumindo o presidente da companhia, na fórma dos estatutos, a presidencia da mesa, convida para secretarios os Srs. Drs. Anton. o de Paula Freitas e Manoel Augusto da Motta Maia.

Lida a acta da ultima assembléa, é unanimemente approvada.

O presidente communica aos Srs. accionistas que se acham bem encaminhadas as negociações que ajustou com os banqueiros europeus, por occasião de sua ultima viagem á Europa, para o levantamento dos empréstimos necessarios ao estabelecimento das linhas desta estrada de ferro. Neste momento continuam activamente os trabalhos de construcção, já tendo a companhia nelles empregado grande parte dos fundos obtidos por conta desses novos empréstimos.

Em seguida, diz o Sr. presidente que, relativamente á sua commissão na Europa e sobre o estado financeiro da companhia, encontrarão os Srs. accionistas minuciosas informações no relatório que será apresentado na proxima assembléa geral ordinaria.

Deseja, entretanto, ter a satisfação de aleantar aos Srs. accionistas que as condições do trafego desta estrada se acham consideravelmente melhoradas, tendo a directoria conseguido realizar uma redução já superior a 40:000\$ nas despezas mensaes, o isso sem o mais leve abalo, mantido o regular funcionamento do serviço.

Continuando, o Sr. presidente dá conhecimento aos Srs. accionistas das convenções assignadas com a *Société Générale* e com o Sr. Hector Legru, congratulando-se com os mesmos Srs. accionistas por ver a companhia continuar a manter as melhores relações com os seus banqueiros.

Peae a palavra o Sr. Dr. Fabio Nunes Leal e apresenta á mesa a seguinte proposta:

«A assembléa geral extraordinaria da Estrada do Ferro São Paulo Rio Grande resolve:

Approvar todos os actos praticados pelo presidente da companhia, na Europa, relativos aos empréstimos realizados e a realizar, nos termos das convenções assignadas com a *Société Générale*; e, testemunhando o zelo da directoria, que conseguiu obter a redução de 20 % nas convenções assignadas com o Sr. Hector Legru, a 15 de fevereiro do anno proximo passado, considera tal redução como remuneração especial do presidente, Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, a cujos esforços se devem as modificações contractuales;

Adiar a apresentação do relatório e a approvação das contas de 1900, que deviam ter tido lugar em março do anno findo, para delles tomar conhecimento com as do exercicio de 1901. — *Fabio Nunes Leal*. — *John R. Allen*.»

O Sr. presidente sujeita á discussão a proposta acima, declarando, porém, que esta redução de 20 % obteve de accordo com as convenções assignadas com o Sr. Hector Legru em 15 de fevereiro do anno proximo passado pertence á companhia, pois que foi conseguida por insistencia do conselho director, que tem sempre encontrado o maior cavalheirismo no zeloso delegado da companhia, em Paris, o Sr. Hector Legru.

Disentida a respectiva proposta, foi a mesma unanimemente approvada.

Passando-se a proceder á eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes, foram eleitos unanimemente os Srs.: Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, presidente; Drs. Augusto M. de Barros Vasconcellos e José Francisco dos Santos Queima, directores; Drs. Fabio Nunes Leal, Antonio de Paula Freitas e commendaador Augusto José Ferreira, membros effectivos do conselho fiscal; Drs. Americo Marcondes de Andrade, Antonio Dias de Pinna e Barão da Estrella suplentes.

O Sr. Dr. Americo Marcondes de Andrade propõe um voto de louvor á directoria da companhia, pela sã, honesta e patriótica orientação com que tem dirigido os negocios sociais, sendo esta proposta unanimemente approvada pela assembléa.

O Sr. Dr. Roxo de Rodrigues, em nome do conselho director, agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento á presente assembléa, folgando de ver o apoio prestado á administração da companhia, que continua a se esforçar no sentido de offerecer todas as garantias aos portadores de suas obrigações, pois que, devido a ter a companhia durante todo o regimen do *funding-loan*, satisfeito em especie o serviço do juros de seus titulos,

observando ao mesmo tempo a mais rigorosa economia, e que pôde levantar nesta quadra empréstimos na Europa, em condições mais favoraveis do que as dos realizados em 1895.

O Sr. Dr. Simões Corrêa propõe que a presente acta seja conjuntamente com a mesa, assignada pelos Srs. Dr. Americo Marcondes de Andrade e John R. Allen, no que se manifestou accordo a assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se, são encerrados, pelo Sr. presidente, os trabalhos da presente sessão, sendo para constar lavrada esta acta.

Rio Janeiro, 16 de janeiro de 1902.

*Antonio Roxo de Rodrigues*.

*Antonio de Paula Freitas*.

*Manoel Augusto da Motta Maia*, 2º secretario da mesa.

*Americo de M. Marcondes de Andrade*.

*John R. Allen*.

### Companhia de Acidos

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 2.770, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Acidos, de 30 de dezembro ultimo, em que foi approvada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta, Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

### PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.399.—*Memorial descriptivo do pedido de privilegio por 15 annos, feito por Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello e por elle denominado «Almofada Brazil contra as dores de cabeça nevralgicas e enxaquecas*

O privilegio requerido por Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello e por elle denominado de «Almofadas Brazil contra as dores de cabeça nevralgicas e enxaquecas fundase na acção calmante exercida pelas raspas do chifre do gado vaccum; acção calmante de ha muito verificada pelo requerente em diversos casos da tal enfermidade.

As almofadas, cujo privilegio foi pedido, nada mais contem sinão raspas do chifre do gado vaccum e ellas podem variar de tamanho e de altura, á vontade de quem quizer obtel-as, e ser feitas de qualquer fazenda, mones lá.

Como ponto caracteristico de seu invento o requerente aponta não usar em suas almofadas de nenhuma outra substancia sinão raspas do chifre do gado vaccum, de maneira a não ser o uso constante ou prolongado dellas nocivo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1901.—*Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello*, empregado publico.

### ANNUNCIOS

#### Companhia Petropolitana

RUA THEOPHILO OTTONI N. 48

De 23 a 31 do corrente e dahi em diante, ás terças feiras, das 11 horas ás 2, pagar-se-ha o 15º dividendo relativo ao 2º semestre do anno passado; ficando suspensas as transferencias do dia 24 a 31.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1901.—*Bernardo Alces Pinheiro*, director thesorreiro.